



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVIII — Nº 140

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1973

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 1973

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, firmado em Acra, no dia 2 de novembro de 1972.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do texto do Acordo sobre Cooperação Cultural, que acompanha o Decreto Legislativo, no DCN (Seção II) de 1º-11-73, na página 4.415, 3ª coluna:

No art. VIII, onde se lê:

“... e artísticos entre os quais as suas ...”

Leia-se:

“... e artísticos entre as suas ...”

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 177ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

— De agradecimento de remessa de autógrafo de Decreto Legislativo:

— Nº 261/73 (nº 405/73, na origem), de 9 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 67/73, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.286, de 21 de setembro de 1973.

— Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

— Nº 263/73 (nº 414/73, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 14/73-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para o fim que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.935, de 12 de novembro de 1973).

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 262/73 (nº 413/73, na origem), de 12 do corrente, referente a escolha do Sr. Antônio Carlos de Abreu e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em Comissão, de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

1.2.2 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 301/73, de 12 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69/71 (nº 181-E/71, na Casa de origem), que disciplina o pagamento de dotações destinadas a auxiliar o Teatro. (Projeto enviado à sanção em 12-11-73).

— Nº 302/73, de 12 do corrente, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53/73 (nº 1.436-D/73, na Casa de origem), que cria Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 12-11-73).

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

1.2.3 — Requerimento

— Nº 250/73, de autoria do Senador Petrônio Portella, solicitando seja designada uma Comissão do Senado, com a missão específica de visitar o Senhor Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, que se encontra enfermo no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Designação de Srs. Senadores em atendimento ao requerimento anteriormente lido.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 56/73, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, que denomina "Sala Constituinte Antônio Carlos" uma das salas de Comissões do Senado Federal, e dá outras providências.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 251/73, de autoria do Sr. Nelson Carneiro, solicitando que se inclua em Ordem do Dia independentemente de parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1972.

— Nº 252/73, de autoria dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Ruy Santos, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-constituente, ex-deputado, ex-ministro e ex-governador Bento Munhoz da Rocha Neto. **Aprovado**, após encaminhar sua votação o Sr. Nelson Carneiro.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração da agência do Banco do Brasil na cidade de Tobias Barreto — SE.

SENADOR DANTON JOBIM — Declínio econômico-financeiro que representará para a Guanabara, se concretizada sua fusão com o Estado do Rio de Janeiro.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 247/73, de autoria do Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do Boletim Especial nº 6, de 6-11-73, do Exmº Sr. General-de-Divisão Theóphilo Gaspar de Oliveira, Comandante da 10ª Região Militar, em comemoração ao sesquicentenário da Batalha do Jenipapo, travada em Campo Maior, Estado do Piauí. **Aprovado**.

— Projeto de Lei do Senado nº 5/73, que veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez, e dá

outras providências. **Discussão adiada** para sessão de 20 do corrente, nos termos do Requerimento nº 253/73.

— Projeto de Lei do Senado nº 81/73, que acrescenta parágrafo ao art. 391 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, determinando o pagamento de indenização, em dobro, para a mulher despedida por motivo de casamento ou de gravidez. **Discussão adiada** para a sessão de 20 do corrente, nos termos do Requerimento nº 253/73, em virtude de sua tramitação em conjunto com a matéria constante do terceiro item da Ordem do Dia.

— Projeto de Lei do Senado nº 79/73, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente. **Discussão adiada** por 30 (trinta) dias, nos termos do Requerimento nº 254/73, após usarem da palavra os Srs. Franco Montoro, Virgílio Távora, Eurico Rezende e Nelson Carneiro.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Designação de Srs. Senadores para representarem o Senado na inauguração do Palácio da Assembleia Legislativa, a realizar-se dia 20 do corrente na capital do Estado da Paraíba.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GUIDO MONDIN — 1º aniversário de instalação da TELEBRÁS.

SENADOR FRANCO MONTORO — Relatório relativo ao ano de 1972 da Cooperativa Habitacional dos Operários em Estabelecimentos Bancários do Estado da Guanabara, apontando deficiências no Programa das Cooperativas Habitacionais Operárias do BNH.

SENADOR LENOIR VARGAS — Inauguração de Agências do Banco do Brasil nas Cidades de São José do Cedro e São Lourenço do Oeste, no Estado de Santa Catarina.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 178ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1973

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Parecer

— Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 32/73 (nº 122-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pela República Federativa do Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, em Abidjã, aos 29 de novembro de 1972. (Redação final).

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 63/73 (nº 1.512-B/73, na Casa de origem), que reajusta o valor da pensão especial concedida ao Jornalista Rolando Pedreira, e dá outras providências. **Aprovado**, à Sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 66/73 (nº 1.518-B/73, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Previdência Social a doar terreno de sua propriedade à Cruzada São Sebastião, e dá outras providências. **Aprovado**, à Sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/73 (nº 1.520-B/73, na Casa de origem), que cria, na carreira do Ministério Público do Distrito Federal, os cargos que especifica. **Aprovado**, à Sanção.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÃO

— Boletim nº 6, de 6-11-73, do Exmº Sr. General de Divisão Theóphilo Gaspar de Oliveira, Comandante da 10ª Região Militar, em comemoração ao sesquicentenário da Batalha do Jenipapo.

4 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Heitor Dias, pronunciado na sessão de 9-11-73.

5 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 173ª Sessão, realizada em 8-11-73.

— Ata da 174ª Sessão, realizada em 8-11-73.

— Ata da 175ª Sessão, realizada em 9-11-73.

6 — ATAS DAS COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 177ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1973

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TÓRRES E ADALBERTO SENA.

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Milton C. Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Tórres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de remessa de autógrafa de Decreto Legislativo:

Nº 261/73 (nº 405/73, na origem), de 9 do corrente, referente ao Decreto Legislativo nº 67, de 1973, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.286, de 21 de setembro de 1973.

Restituindo autógrafa de Projeto de Lei sancionado:

Nº 263/73 (nº 414/73, na origem), de 12 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 14/73-CN, do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para o fim que especi-

fica. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.935, de 12 de novembro de 1973).

MENSAGEM:

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM 262, DE 1973

(Nº 413/73, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), e nos termos dos artigos 22 e 23, parágrafo 3º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 4º da Lei nº 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Antonio Carlos de Abreu e Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Os méritos do Senhor Antonio Carlos de Abreu e Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 12 de novembro de 1973. — **Emílio G. Médici.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Antonio Carlos de Abreu e Silva.

Nascido em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 24 de dezembro de 1925. Oficial de Reserva do Exército Nacional. Curso da Arma de Cavalaria. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, 1948. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Prática Diplomática e História Diplomática do Brasil, 1947.

Cônsul de Terceira Classe, 1945.

Membro da Comissão de Organização da Conferência Interamericana para a Defesa e Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Vice-Cônsul em Rosário, 1949 a 1950.

Encarregado do Consulado em Rosário, 1949 e 1950.

À disposição da Missão Especial da Nicarágua às Solenidades de Posse do Presidente da República, 1951.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1952.

Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1953.

À disposição do Ministro da Saúde Pública da Nicarágua, na Visita do Presidente da Nicarágua ao Brasil, 1953.

Membro da Delegação do Brasil ao II Congresso da União Latina, Madrid, 1954.

Segundo-Secretário da Embaixada em Lima, 1956 a 1958.

À disposição da Missão Especial do Paraguai às Solenidades de Posse do Presidente da República, 1956.

Membro da Missão Especial do Brasil às Solenidades de Posse do Presidente do Peru, 1956.

Encarregado de Negócios em Lima, 1956.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1959.

Chefe, Substituto, da Divisão de Passaportes, 1958.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1958 a 1960.

Membro da Delegação do Brasil ao IX Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Santiago, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Santiago, 1962 a 1963.

Encarregado de Negócios em Santiago, 1962 e 1963.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Roma, 1963 a 1964.

Representante-Residente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Roma, 1963.

Chefe, interino, do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial da Embaixada em Roma, 1963.

Primeiro-Secretário da Embaixada no Vaticano, provisoriamente, 1964.

Delegado-Suplente do Brasil no Grupo de Trabalho sobre Pesca de Atum no Oceano Atlântico, Roma, 1963.

Delegado-Suplente do Brasil à XII Conferência Geral da FAO, Roma, 1963.

Chefe da Divisão de Imigração, 1965 a 1969.

Conselheiro, 1965.

Representante do M.R.E. na Inauguração do Centro de Treinamento e Adaptação Profissional, Ponta Grossa, 1965.

Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista do Acordo de Migração Brasil-Itália, 1965 a 1969.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião dos Países Latino-Americanos, Membros do Comitê Intergovernamental para Migrações Europeias (CIME), Montevidéu, 1965.

Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista do Acordo de Migração Brasil-Espanha, 1965 a 1969.

Membro da Delegação do Brasil à XVI Sessão do Comitê Executivo do Alto Comissariado da Organização das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) Genebra, 1965.

Chefe, Substituto, do Departamento Consular e de Imigração, 1965 e 1966.

Delegado do Brasil à XXVIII Sessão do Comitê Executivo, à XXVI Sessão do Conselho e à Parte Final da XIV Sessão do Subcomitê de Orçamentos e Finanças do CIME e à

XVI Sessão do Comitê Executivo do Programa do ACNUR, Genebra, 1967.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1968.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Lima, 1969 a 1973.

Encarregado de Negócios em Lima, 1969; 1970; 1971; 1972; 1973.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 9 de novembro de 1973. — (Ayrton Gil Dieguez) Chefe da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores:

OFÍCIOS

DO 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 301/73, de 12 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1971 (nº 181-E71, na Casa de origem), que disciplina o pagamento de dotações destinadas a auxiliar o Teatro. (Projeto enviado à sanção em 12.11.73).

Nº 302/73, de 12 do corrente, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1973 (nº 1.436-D/73, na Casa de origem), que cria Varas, Cartórios e cargos na Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 12.11.73).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 250, DE 1973

Nos termos regimentais, requero seja designada uma Comissão do Senado, com a missão específica de visitar o Senhor Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, que se encontra enfermo no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1973. — **Petrônio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Recebendo como sugestão o requerimento do nobre Senador Petrônio Portella e não havendo objeção do Plenário, esta Presidência designa para compor a referida Comissão os ilustres Senadores Daniel Krieger, Dinarte Mariz, Waldemar Alcântara e Nelson Carneiro. (Pausa.)

Sobre a mesa projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1973

Denomina "Sala Constituinte Antonio Carlos" uma das salas de Comissões do Senado Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Denominar-se-á "Sala Constituinte Antonio Carlos" uma das salas de reunião das Comissões Técnicas do Senado Federal, em homenagem aos que, há 150 anos, integraram a primeira Assembléia Constituinte e Legislativa do Brasil.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este é o ano do Sesquicentenário da instalação do Poder Legislativo, no Brasil. Dentro e fora do Congresso Nacional, várias soleni-

dades recordaram esse memorável acontecimento. E, simbolizando aos primeiros legisladores brasileiros, foi sempre destacada, em todas as oportunidades e por todos os oradores, a figura excepcional do primeiro Antonio Carlos. Justo que o Senado Federal perpetue dando a uma das salas, o nome daquele que, por suas virtudes, seu destemor, sua independência, seus sacrifícios, mereceu esse especial relevo, retirando sua atuação e a de seus companheiros do silêncio dos Anais, que inexoravelmente as guarda.

Sala das Sessões, Ano do Sesquicentário do Poder Legislativo, em 13 de novembro de 1973. — **Nelson Carneiro.**

As Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes. **(Pausa)**

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 251, DE 1973

Sr. Presidente:

Requeiro seja submetido ao Plenário, na forma do artigo 196, I, combinado com o artigo 280, II, 4, do Regimento Interno, o presente Requerimento, a fim de que se inclua na **ORDEM DO DIA**, independentemente de parecer, o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1972.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1973. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nos termos do disposto no art. 280, item II, alínea "c", 4, este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia. **(Pausa.)**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 252, DE 1973

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do ex-constituente, ex-deputado, ex-ministro e ex-governador Bento Munhoz da Rocha Neto:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1973. — **Nelson Carneiro — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Líder Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na ausência ocasional dos representantes do Paraná neste Plenário, cumpre-me encaminhar à Mesa, subscrito também pelo nobre Senador Ruy Santos, um pedido de inserção nos anais da Casa de um voto de profundo pesar pelo falecimento do homem público que foi Bento Munhoz da Rocha Neto.

bem do grande desfalque que sua morte representa para a vida pública do seu Estado e do País.

Realmente, Sr. Presidente, foi Bento Munhoz da Rocha uma das mais fulgurantes expressões do Parlamento brasileiro destes últimos tempos.

Diz o **Jornal do Brasil** sobre Bento Munhoz da Rocha Neto:

Catedrático de História da América da Universidade do Paraná e de Sociologia da Faculdade Católica de Curitiba, engenheiro civil, escritor, Bento Munhoz da Rocha Neto

foi um dos políticos paranaenses mais atuantes nas décadas de 40 e 50.

Nasceu em Paranaguá, filho de Caetano Munhoz da Rocha, que foi Senador e por duas vezes Governador de seu Estado.

Deputado à Constituinte de 1946, Munhoz da Rocha Neto foi Secretário da Câmara Federal por quatro vezes consecutivas. Governador do Paraná no período de 1950 a 1954, teve seu nome indicado para compor, ao lado do Marechal Juarez Távora, a chapa à Presidência da República, em oposição a Juscelino Kubitschek de Oliveira. Ministro da Agricultura no Governo Café Filho, foi um dos mais efetivos apoios do então Presidente, a quem se referiu algumas vezes como demolidor potencial da corrupção, durante seu curto mas agitado mandato.

Conferencista e escritor, teve inúmeros de seus trabalhos publicados. Uma interpretação da América foi traduzido para o inglês. Presença do Brasil e Perfissão obras consideradas obrigatórias para os estudiosos da Sociologia e Política nacionais.

"Munhoz é autor de um livro sobre o meu Governo. No plano pessoal, comoveu-me com essa homenagem. No plano histórico, considero Radiografia de Novembro tão completo que, no particular, nada posso acrescentar ao seu testemunho" — escreveu João Café Filho na introdução do livro de sua autoria *Do Sindicato ao Catete — Memórias Políticas e Confissões Humanas.*"

A última vez em que Bento Munhoz da Rocha participou de uma luta política foi para retornar ao Governo do seu Estado.

Tive a felicidade, Sr. Presidente, de com ele conviver durante muitos anos na Câmara dos Deputados. Estive presente, como representante daquela Casa, ao centenário da cidade de Curitiba, quando foi inaugurado ali um conjunto de obras do maior relevo, que constitui o Centro Cívico daquela formosa Capital.

Bento Munhoz da Rocha foi ainda um presidencialista convicto. Mas quando ocorreram os fatos que marcaram o 25 de agosto de 1961 e me coube encaminhar uma emenda parlamentarista, fui à procura de Bento Munhoz da Rocha para que ele trouxesse a sua contribuição, a sua crítica e suas restrições à emenda, que seria uma composição das duas alas em que então se dividia o Congresso — presidencialistas e parlamentaristas. — Conteí com a ajuda valiosa desse homem de alto espírito, alta nobreza e alta dignidade pessoal.

Não só o Paraná, Sr. Presidente, sofre nesse instante a perda de um filho como também o Brasil há de lamentar o desaparecimento de Bento Munhoz da Rocha Neto. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Aprovado.

A Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vida pública, sobretudo, quando exercida com dedicação exclusiva e voltada para a realização do bem coletivo, se traz, às vezes, cansaças e decepções, tem suas compensações — é quando nos permite tornar realidade aspiração da nossa terra e do nosso povo.

Representa, por exemplo, uma dessas compensações, ver inaugurada alguma coisa pela qual tenhamos lutado, como aconteceu ontem com a inauguração da Agência do Banco do Brasil na cidade de Tobias Barreto. Do mesmo modo, representou uma recompensa a

tantos anos dedicados à defesa das potencialidades minerais de Sergipe, e em especial o seu petróleo, a homenagem dos geólogos brasileiros, distinguindo-nos como participante de honra do seu Congresso Brasileiro de Geologia recentemente realizado em Aracaju.

Durante muito tempo fizemos do petróleo sergipano uma verdadeira obsessão, pois queríamos vê-lo explorado e transformado, como agora acontece, em riqueza para a Nação e para o meu Estado. Ao contemplá-lo jorrando em Carmópolis e na plataforma continental, sinto-me bem pago de todo o esforço realizado no sentido de que ele fosse explorado pela PETROBRÁS. E não descansaremos enquanto as nossas enormes potencialidades minerais, na sua grande variedade, não estiverem devidamente aproveitadas, como vimos há muitos anos reclamando da tribuna parlamentar, ou, como até quatro anos atrás, na condição de Governador do Estado.

Mas o que me trouxe hoje a esta tribuna foi o desejo de registrar a inauguração da agência do Banco do Brasil em Tobias Barreto, velha reivindicação do seu povo e, particularmente, do ex-Prefeito João Valeriano dos Santos, das suas classes produtoras e da qual fui o intermediário junto ao Ministério da Fazenda e às diferentes autoridades monetárias, desde 1962, que é de quando data o primeiro discurso que pronunciei ainda na Câmara dos Deputados, sobre o assunto.

De lá até hoje, outros pronunciamentos e outras gestões, percorrendo diversos Governos, Ministros de Fazenda e Presidentes do Banco do Brasil. No ano passado, e no dia 5 de julho, o Conselho Monetário Nacional aprovou a criação da agência, que ontem instalou-se em meio ao júbilo de todos.

Ao fazer esse registro, gostaria de evidenciar duas coincidências para mim de grande significação: a primeira é a da criação da Agência do Banco do Brasil em Tobias Barreto ter-se verificado exatamente quando estava no Governo do Município o Prefeito João Valeriano dos Santos, o mesmo que em 1962 me solicitara ser o intérprete da reivindicação agora plenamente atendida; a segunda, a de ter sido um ilustre sergipano, o Dr. Camilo Calazans que, como Diretor do Banco do Brasil patrocinou, com o maior entusiasmo a causa, e, logo aprovada a criação da agência empenhou-se na sua rápida instalação.

Na cerimônia de ontem, de inauguração, usaram da palavra os senhores Ary Guimarães, Gerente da nova Agência, José Francisco Menezes, representando as classes empresariais, o Prefeito Luiz Alves de Oliveira Filho, e o Dr. Paulo Almeida Machado, Secretário Extraordinário para Assuntos da Casa Civil, representando o Senhor Governador do Estado. Usou igualmente da palavra o Diretor Camilo Calazans, que recebeu uma verdadeira consagração pela grande obra que vem realizando no Banco do Brasil, para todo o Nordeste.

Sua presença, ontem, em Tobias Barreto, ao lado do contentamento que levou a todos nós, permitiu que o povo lhe tributasse, pessoalmente, sua gratidão, concedendo-lhe o título de cidadão de Tobias Barreto.

São fatos como esses, aqui sucintamente relatados, que nos animam a continuar, com crença renovada e energias revigoradas, a nossa vida pública.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Quero, em primeiro lugar, pedir licença ao eminente Senador Nelson Carneiro por estar, é certo que apenas geograficamente, aqui na Bancada do MDB. Gostaria de me congratular com a manifestação de V. Ex^a. em torno da inauguração da agência do nosso principal estabelecimento de crédito, em cidade do seu Estado. Essa lembrança é justa e desejo, por intermédio de V. Ex^a., comunicar à Casa que, em princípios de dezembro, o Presidente do Banco do Brasil irá receber, em Vitória, uma homenagem de caráter nacional, que exibirá a sinceridade e a grandeza da gratidão do

povo brasileiro a esse conjunto extraordinário de recursos humanos — digamos assim — que é o Dr. Nestor Jost, pelo serviço que vem prestando ao Brasil. Temos que, neste enaltecimento, examinar duas facetas: a primeira é que o Dr. Nestor Jost deu “sandálias andarilhas” ao Banco do Brasil, multiplicando agências por todo o Brasil e, mais do que isso, assegurando a atividade presencial do estabelecimento bancário nos países de civilização econômica mais adiantada. Trata-se, realmente, de um milagre setorial, dentro do grande milagre brasileiro. E o Banco do Brasil, ao longo dos anos não é apenas um instrumento de mercantilização e de crédito; é também um estado de alma, porque todos nós que conhecemos a sua história, verificamos duas verdades inquestionáveis: a primeira é que foi o quarto Banco emissor criado no mundo, antecipando-se, nessa iniciativa, à própria metrópole portuguesa. A segunda faceta reside em que o Banco do Brasil financiou as lutas pela independência da nossa Pátria, mergulhando assim, profundamente, no reconhecimento brasileiro. Um segundo ângulo que podemos e devemos destacar é que o Dr. Nestor Jost — que pertence à classe política, tendo representado de maneira brilhante o Rio Grande do Sul no Congresso Nacional — fazendo esta administração extraordinária, isto é, sendo o melhor Presidente do Banco do Brasil de todos os tempos, comprovou o acerto do conceito lapidar de Milton Campos: “O técnico tem o saber e o político tem a sabedoria”. Ele soube assim, estabelecer a intervivência dos conhecimentos técnicos com a sensibilidade política. E essa promiscuidade foi que criou condições altamente propícias para ele construir o novo Banco do Brasil, objeto, hoje, da curiosidade e da confiança fascinadas do mundo inteiro, e orgulho do Brasil, que caminha vigorosamente para o amanhã, o grande amanhã do seu destino e da sua prosperidade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato, eminente Líder, Senador Eurico Rezende, por esse depoimento que acaba de nos dar, e felicito V. Ex^a e seu Estado pelo ato de justiça, pela grande homenagem que lá irá ser prestada a esse grande presidente, sr. Nestor Jost. Agradeço o aparte de V. Ex^a que vem, em muito enriquecer o meu discurso.

Congratulo-me com o povo sergipano — em especial com os meus conterrâneos de Tobias Barreto, que, vitoriosos na sua luta, passam a ter no Banco do Brasil um vigoroso aliado no esforço que realizam em busca do progresso econômico e social.

Desejo concluir este registro, congratulando-me também com o ilustre Governador Paulo Barreto de Menezes, com o operoso Presidente Nestor Jost, com o digno Prefeito Luís Alves de Oliveira Filho, e com todo o povo de Tobias Barreto, pela grande vitória alcançada. (Muito bem ! Muito bem !)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um tema que, ultimamente, voltou a ser abordado na imprensa do País é o da fusão do Estado do Rio de Janeiro com o Estado da Guanabara.

Sou partidário da urgente criação da região metropolitana, a fim de que se consiga, realmente, racionalizar os esforços em favor da organização e da manutenção de serviços essenciais à comunidade do Grande Rio. Entretanto, já me manifestei muitas vezes, quer como jornalista, quer como parlamentar, contrário à fusão pretendida.

Quando se agitou, pela primeira vez, este problema, por coincidência, nas vésperas das eleições de 1970, fui membro de uma Comissão do nosso Partido, destinada a estudar o assunto, e também seu porta-voz junto ao Sr. Ministro da Justiça, para apresentar o nosso relatório, que era fruto de exame acurado, em que haviam colaborado numerosos técnicos e juristas de mérito.

Sou contrário à fusão, Sr. Presidente, não por motivos meramente políticos, mas baseado em razões técnicas, sociais, econômicas e financeiras.

A agregação do antigo Distrito Federal ao seu vizinho levará, fatalmente, à estagnação e ao empobrecimento de um dos mais vigorosos pólos de desenvolvimento do País, pólo que atua igualmente sobre a área da Guanabara e a área do Estado do Rio.

No dia em que se decretar a fusão do grande pequeno Estado, que constitui, hoje, um poderoso pólo de energia econômica, também, para o Estado do Rio de Janeiro, estará condenado a desaparecer, absorvido num estado territorialmente, maior que os fusionistas ou confusionistas descrevem, como nova unidade política altamente desenvolvida.

Mas será Srs. Senadores, que a comunidade fluminense está sendo prejudicada, de algum modo, pela vizinhança da Guanabara, autônoma e desenvolvendo-se, aceleradamente?

Será prejudicada, isto sim, afirmo eu, com a decadência da grande metrópole, cuja complexa estrutura não comportaria a sua municipalização.

O interessante, é que, naquela época, em 1970, o grande argumento para a fusão era o esvaziamento alarmante do Estado da Guanabara.

As nossas indústrias estavam imigrando para o Estado do Rio. Por isso, se mobilizaram alguns dirigentes da Federação das Indústrias e de outras personalidades, clamando pela fusão.

Hoje, entretanto, se usa o argumento contrário: é que a Guanabara estaria retardando o desenvolvimento do Estado do Rio e que, juntamente com ele, formaria um poderoso Estado que de tal modo pesaria politicamente no seio da Federação a ponto de carrear enormes benefícios para a nova Unidade federativa.

Devo, entretanto, assinalar que só a arrecadação do ICM no Estado da Guanabara representa, hoje, entre nós, um montante que se aproxima de três bilhões de cruzeiros. Tudo isso é absorvido pelo Estado e nele aplicado. Mas tudo isso ainda não é o suficiente para manter e desdobrar a nossa estrutura de grande metrópole e a necessidade da ampliação do nosso parque industrial, inclusive sua transferência total para a Região Oeste do Estado, ou então, se quiserem, para outras obras realmente de extraordinário vulto e necessariamente caríssimas como a do metrô.

Com a municipalização, oitenta por cento dessa arrecadação serão desviados da Guanabara. Isso por força do imperativo constitucional que obriga à redistribuição.

De tudo se conclui, Sr. Presidente, que o novo Município terá de subsistir com apenas vinte por cento do ICM que atualmente arrecada.

Ora, esse Município tem, preponderantemente, os problemas de uma das maiores cidades do mundo, situada, além do mais, na área crítica nº 1 para a segurança nacional. Daí se pode prever o impacto do rápido declínio da Cidade do Rio de Janeiro, ou da GB, ocasionado pela sua subordinação administrativa a uma outra unidade da Federação, pois, é precisamente isso o que representa a chamada fusão.

O quadro, convém insistir, seria alarmante. Teríamos de partir para o imediato aumento dos demais tributos como o Imposto sobre Serviços, Predial e Territorial, bem como taxas de água e esgoto, e determinar a paralisação de vultosas obras, caríssimas, mas inadiáveis: O colapso financeiro e administrativo teria por corolário o brutal crescimento do índice de desemprego, bem como o êxodo da mão-de-obra.

Ora, o desemprego, no Rio de Janeiro, existe, mas é hoje o de menor índice no País, segundo os dados oficiais.

Não é isso — pergunto eu — que explica a tranquilidade social ora reinante nessa área considerada crítica por excelência pelos órgãos da segurança nacional?

O Deputado Paulo Mendes, Presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira na Assembléia do Estado do Rio,

em entrevista recente, confirma que "a fusão fará com que a Guanabara perca de imediato 80% da arrecadação do ICM, que irão para o novo Estado".

Essa declaração soa para os cariocas como um dobre a fimado, anunciando a morte da Unidade da Federação que mais tem prosperado economicamente, o que deve em grande parte à autonomia e o declínio a níveis imprevisíveis da antiga Capital.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois, não, com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador, não sou carioca, não sou fluminense, de modo que, à primeira vista, o problema não me diz respeito. Mas, tenho uma particular...

O SR. DANTON JOBIM — Diz respeito a todos os brasileiros.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a me corrige com muita razão. Verdade é que tenho particular afeição pelo Estado do Rio, porque foi em São Gonçalo, onde residi por dois anos, que comecei minha vida militar como soldado do 2º Batalhão de Caçadores. E me parece que nessa anunciada fusão o mais desfavorecido será o Estado do Rio. Naturalmente que as atenções da imensa metrópole carioca absorverão quase que a totalidade do tempo das atenções do Governador do Estado resultante, e a pujante imprensa guanabarina não gritará, decerto, pelas necessidades de Magé, nem de Cordeiro, nem de Friburgo; continuará, isto sim, gritando, clamando pelos problemas de Copacabana, do Meier, de Madureira, de Grajaú e por aí afora. Sob certos aspectos, será um Estado macrocéfalo, aleijado, com a cabeça imensamente desproporcional ao corpo. Por esses motivos, motivos que de resto V. Ex^a já alinhou, aproveito a oportunidade para manifestar meu ponto-de-vista contrário a essa fusão. Este é o aparte que me permito dar a V. Ex^a, pelo qual lhe expresso meus agradecimentos.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte que, evidentemente, é bastante oportuno. Não tive ocasião de dizer aqui que o associado mais prejudicado nessa curiosa associação seria justamente o Estado do Rio de Janeiro. A querida velha província em que também habitei por muito tempo e onde, de certo modo, até militei na vida pública. Rio de Janeiro e Guanabara são realmente pertencentes a uma área homogênea; apenas a autonomia administrativa da Guanabara traz benefícios não somente à Guanabara, mas também ao Estado do Rio de Janeiro. É essa a minha tese.

Agora, voltando às declarações do Deputado Paulo Mendes, devo dizer que se trata de um homem inteligente, economista, conhecedor dos problemas da área, que tem representado a Confederação Nacional da Indústria em diversas conferências e que deve ter plena consciência de que o decreto da fusão seria o epitáfio no túmulo da bela e florescente metrópole — que não se pertence, porque é um patrimônio comum de todos os brasileiros.

Tanto assim que o Sr. Paulo Mendes já nos acena, ante a hipótese da fusão, com a possibilidade de despir-se o velho Rib das honras de Capital de Estado, propondo que a capital da nova unidade seja localizada numa "área ideal, a de Barracão dos Mendes", perto de Sumidouro, no Centro-Norte fluminense.

O Município da Guanabara ficaria, pois, no quadro acima descrito, reduzido a uma área de turismo. E à míngua de recursos para sustentar a sua estrutura, não tardaria muito que ela se transformasse num verdadeiro campo de ruínas, de reminiscências históricas, por onde passariam os turistas de todo o Brasil e do estrangeiro. Seria um apêndice de turístico de Niterói.

Não estão vendo a grande ponte que ligará Niterói ao Rio? — É assim que eles raciocinam. — Não vamos, com a ponte, eliminar, acrescentam os fusionistas, o grande obstáculo à união dos dois Estados, que é a Baía da Guanabara?

Ora, Sr. Presidente, a Baía da Guanabara não chega a ser um mar ou um oceano que separe o Rio de Janeiro da velha província que dele se originou. Tanto assim que habitamos, indistintamente, de um ou de outro lado, sem maiores contratempos. Nós nos entregamos aos nossos afazeres diários num ou noutro lado da Baía, sem que isso tivesse representado, até agora, um inconveniente tão grande para o desenvolvimento dessas áreas.

A ponte, evidentemente, é uma grande obra e aplaudo a sua construção. O insensato é que esses problemas do Grande Rio passem a ser visualizados somente do alto da ponte. É belo o panorama visto da ponte, mas a ponte não é tudo.

A verdade é que existem as barcas, existem as lanchas, existem hoje embarcações modernas que nos levam, em menos de 10 minutos, ao outro lado da Baía. Não há, pois, razão para que se considere que, com a construção dessa obra d'arte, mudou toda a conjuntura e os problemas do Grande Rio devam ser equacionados a partir da ponte. Evidentemente, é um argumento de infantilidade e V. Ex^a, Sr. Presidente, um eminente representante do Estado do Rio, que conhece profundamente os seus problemas e os problemas do Grande Rio, disso tem consciência.

O Sr. Amaral Peixoto — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Danton Jobim?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Amaral Peixoto — Estou ouvindo com toda a atenção o discurso de V. Ex^a. Realmente, há uma série de argumentos que podem ser dados em favor da fusão dos nossos Estados, e outros contra essa fusão. Mas, o argumento da ponte, como V. Ex^a diz, é até ridículo: nada justifica. Além desses meios de transporte a que V. Ex^a acaba de se referir, as barcas, as lanchas, há a estrada do contorno da Baía de Guanabara para carga pesada. A ponte reduzirá o percurso que se faz por essa estrada, talvez em meia hora. Portanto, nunca se justificaria a fusão dos dois Estados com a construção de uma ponte. A ponte é um grande empreendimento, como diz V. Ex^a, e o Governo deve ser louvado por ter realizado a sua construção. O que considero mais grave, e não sei se realmente o Governo está ou não cogitando do problema, mas, se estiver, que o faça na ignorância de todo o povo fluminense e de todo o povo carioca. Nós, representantes dos nossos Estados, nada sabemos a respeito. Espero que o Governo, em tempo, ponha um paradeiro a esses boatos; e quando tiver de cogitar seriamente do assunto, o faça publicamente, apresentando as razões em favor dessa fusão, se é que pretende fazê-la e dando ensejo a que o assunto seja amplamente debatido. Já tive ocasião de declarar, mais de uma vez, que os problemas do Grande Rio podem perfeitamente ser resolvidos através de um entendimento entre as prefeituras dos Municípios adjacentes ao Rio de Janeiro — os vários que podem ser resolvidos em conjunto, como os de água e esgoto que, isoladamente, esses municípios não têm condições de fazer. O entendimento entre os dois Estados e os Municípios, com a interveniência do Governo federal, poderá resolver plenamente. Mas espero que o Governo não faça essa fusão de uma hora para outra, não dê a surpresa de tomar providência tão importante, já não digo para o Estado do Rio, para o Estado da Guanabara, mas para o País, às escondidas, na ignorância completa de todos os interessados.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço ao Senador Amaral Peixoto o valioso aparte que inseriu no meu discurso, porque S. Ex^a conhece o problema, de que estou tratando, como ninguém. S. Ex^a foi administrador de seu Estado por mais de uma vez; administrador de grandes êxitos, que resolveu numerosos problemas inclusive na área do Grande Rio, sempre levando em conta a intimidade do antigo Distrito Federal com a Baixada Fluminense e toda essa região. Como Ministro da Viação, S. Ex^a tomou o conhecimento panorâmico de todo o problema rodoviário nacional, e tratou seriamente de resolver alguns deles que afetavam a área de que estamos tratando neste momento.

Além disso, se há alguém que possa falar pelo povo fluminense, é o Senador Amaral Peixoto.

Os problemas do Grande Rio, como S. Ex^a declarou, não são insolúveis; serão facilmente resolvidos, mediante o entendimento dentro da própria Constituição e do princípio do convívio federativo. Não há nenhuma dificuldade na solução desses problemas.

Não vi que surgisse nenhum óbice intransponível em casos semelhantes ocorridos em certas regiões de países desenvolvidos que visitei.

Nova Iorque, por exemplo, tem problemas comuns a áreas que pertencem a Estados vizinhos; Hamburgo tem seus problemas comuns a numerosas municipalidades vizinhas e é, entretanto, uma cidade livre, como todos sabem, dentro da Alemanha, com grau de autonomia maior que as outras. Em Hamburgo, os problemas foram resolvidos da maneira mais natural do mundo, apesar da rígida estrutura federativa que foi instituída no País, a partir do fim da segunda Grande Guerra.

O problema se apresenta de maneira mais aguda e eloqüente, do ponto-de-vista de sua insolubilidade, na Suíça, onde cantões diferentes, ciosos de sua autonomia, quase soberania em muitos casos, têm serviços urbanos comuns operados em conjunto por cidades que são localizadas em jurisdições distintas.

De maneira que não existe propriamente o problema da fusão.

Deve haver algum interesse que não sabemos qual seja, no momento, em fomentá-lo, em torná-lo grave aos olhos do Governo da Oposição.

Ora, não é isso razoável nem conveniente. Conveniente e lógico seria que as partes interessadas, como diz o Senador Amaral Peixoto, fossem chamadas a uma mesa redonda e dali saísse um planejamento sério, com todos os ângulos do problema perfeitamente equacionados; depois, viria o ato do Governo Federal — porque a Constituição atual permite que assim se faça — regulando e disciplinando a matéria.

Outro dia, o Senador Amaral Peixoto disse o que se devia dizer, em entrevista, não me lembro bem se ao *Jornal do Brasil*: que a melhor solução seria a organização, tão urgente quanto possível, da área metropolitana, que nada tem a ver com a fusão.

Aliás, se atentarmos bem para essas reportagens que têm sido publicadas a respeito do assunto, verificaremos que se abusa desse nome fusão, como significando a unificação dos dois Estados, política e administrativamente, quando o de que o Governo Federal parece, está, na realidade, cogitando, é da organização da área metropolitana. Pelo menos é o que consigo extrair dos detalhes dos supostos projetos que existem no Ministério do Planejamento.

Estamos encravados na Velha Província. Somos circundados não propriamente por vizinhos, mas por irmãos que se beneficiam de nossa vizinhança e prosperidade, assim como nos beneficiamos dessa proximidade geográfica e de seu desenvolvimento. Somos o seu grande mercado consumidor. Somos a sua rede hospitalar na zona periférica da Guanabara e grande parte dos jovens da Baixada frequenta a nossa rede de ensino. Nossa presença numa fronteira sem barreiras incentiva-lhe o progresso, absorve-lhe o excesso de mão-de-obra, cria culturas novas e opulentas as velhas. O intercâmbio econômico e cultural se faz sem quaisquer obstáculos. É impossível mesmo estabelecer-se uma linha divisória entre cultura fluminense e cultura guanabarina.

Um carioca se sente tão bem em Petrópolis, Teresópolis, Friburgo, Cabo-Frio ou qualquer outra cidade fluminense, como se estivesse em sua própria terra. Um fluminense jamais tem a sensação de sair do seu Estado ao visitar o Rio ou a residir na cidade que ele considera sua.

Essa atmosfera de perfeita união está sendo alvo de insensatas tentativas de perturbação, que afetam o destino dos dois Estados.

Há muitas pontes sobre os rios que delimitam a Guanabara. Há inúmeras pontes interestaduais em todo o Brasil. Há milhares de pontes entre países independentes por este mundo afora.

Mas quem se lembrou, Sr. Presidente, até agora, de dizer que as nossas pontes interestaduais impunham a anexação deste ou daquele Estado a outro?

Nunca surgiu um maluco — permito-me a expressão —, por outro lado, que advogasse a anexação do Paraguai, do Uruguai e da Argentina ao Brasil — ou vice-versa — por que existem monumentais pontes no Paraná, no Jaguarão ou no Uruguai?

Quantas pontes foram construídas entre Minas e São Paulo, entre Paraná e Santa Catarina, entre Pernambuco e seus vizinhos?

Mas a ponte Rio-Niterói converteu-se, estranhamente, numa intrincada questão, sociológica, econômica, geopolítica sumamente grave, prenhe de conseqüências que perturbarão a vida dos dois Estados, inclusive a degradação de uma grande Metrópole a Município, e condenado porque cresceu e enriqueceu demais, derramando pela periferia fluminense a influência benéfica do seu progresso.

Num excelente ensaio, publicado na revista **Desafio Brasileiro**, que me chega às mãos, o jornalista e economista Hélio Damasceno compendiou, sem paixão ou **partipris**, alguns dos graves inconvenientes da fusão:

“1 — a imediata elevação dos demais impostos (ISS, Predial e Territorial) e das taxas de água e esgoto a que já me referi;

2 — o colapso financeiro e administrativo.

As crescentes necessidades nos setores de saúde, educação, alimentação, assistência social, transportes, obras públicas, etc., seriam agravadas, na Guanabara, pela impossibilidade de atendimento normal, à míngua de recursos financeiros.

— O empresariado de pequeno, médio e grande por te deixaria de ser beneficiado por programas específicos de financiamento de capital fixo e de giro, atrofiando-se a industrialização.

— A oferta de produtos no mercado de consumo sofreria o impacto da falta de diversificação com reflexos negativos no movimento geral de vendas, fragilizando o comércio.

— O aumento da taxa de desemprego seria inevitável e a crise social dele decorrente um fator de permanente perturbação da vida da comunidade.

— A zona industrial de Santa Cruz — e as demais —, cuja imagem de cidade industrial planejada é motivo de confiança na aceleração do desenvolvimento e que tem a imponentia da COSIGUA, um verdadeiro marco da escalada atual do crescimento econômico da GUANABARA, mergulharia num lento processo de conclusão, sempre dependente dos recursos financeiros que a redistribuição trouxesse ao novo Município, o 115º. do Estado resultante da fusão

— A elevação do custeio de todos os serviços públicos e a criação de uma Câmara de Vereadores com orçamento próprio, irrecusável decisão para cumprimento de dispositivos da Constituição Federal, seriam fatores, evidentemente, de oneração das despesas na Guanabara.

Se a esse catálogo de obstáculos — digo eu — juntássemos o complexíssimo problema da fusão das duas estruturas, a administrativa e a judiciária, de que hoje não tratei aqui, teríamos a soma dos temerários erros que, há quem pense cometer, seja por amor à novidade — que é muito próprio dos jovens técnicos — seja por amor a determinados interesses, que ainda não puderam ser devidamente identificados.

Por tudo isso, não creio na fusão, apesar da especulação que vem sendo feita, a qual não se cõe à realidade dos fatos noticiados a propósito dos estudos em andamento, como já frisei, sobre o Grande Rio, que realmente necessita de estudos e soluções para seus problemas, no sentido da criação de uma Área Metropolitana, com características próprias, mediante a colaboração da autoridade fe-

deral, das estaduais, e municipais, respeitada sempre a autonomia dos Estados.

Não quero terminar, porém, Sr. Presidente, sem fazer constar deste meu discurso o fato de que V. Ex^a, eminente representante da terra fluminense nesta Casa, mais de uma vez se manifestou de acordo com nossa tese, ou seja, desfavorável a essa fusão temerária.

Num espírito esclarecido e sensato como o de V. Ex^a, que alia as suas qualidades de homem dedicado exclusivamente ao interesse público à de excelente administrador, conhecedor profundo dos problemas do seu Estado, essa atitude só pode engrandecer a V. Ex^a e só pode reforçar moralmente a minha tese que, repito, não é defendida, aqui, apenas por inspiração meramente política ou político-partidária, como se pode insinuar.

Na realidade, eu desejaria que Estado do Rio e Guanabara formassem uma só unidade política, porque já formam um só coração; eu desejaria que nos uníssemos, cada vez mais, cariocas e fluminenses, e que fosse possível saltar por sobre todos esses obstáculos que amontoei, neste levantamento improvisado do problema, apenas para mostrar a insensatez da solução que se quer apressar, tornando-a irreversível, a fim de obter determinadas vantagens que, repito, ainda não consegui precisar, caracterizar ou identificar.

Muito obrigado. (**Muito bem! Palmas!**)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — José Sarney — Luís de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — João Cleofas — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Fim do período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 1973, de autoria do Senhor Senador Fausto Castelo-Branco, solicitando transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Boletim Especial nº 6, de 6-11-73, do Exmº Sr. General de Divisão Theóphilo Gaspar de Oliveira, Comandante da 10ª Região Militar, em comemoração ao sesquicentenário da Batalha do Jenipapo, travada em Campo Maior, Estado do Piauí.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 424, 425, 593 e 594, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social;

— de **Legislação Social**, 1º **pronunciamento**: pela tramitação conjunta com o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1973; 2º **pronunciamento**: favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 253, DE 1973

Nos termos do art. 311, alínea "c", do Regimento Interno, requerido adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1973, que veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez, e dá outras providências, a fim de ser feita na sessão de 20 do corrente.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1973. — Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 20 do corrente.

Em consequência, terá o mesmo destino a matéria constante do item 3 da pauta, que tramita em conjunto com o projeto em referência:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 391 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, determinando o pagamento de indenização, em dobro, para a mulher despedida por motivo de casamento ou de gravidez, tendo

PARECERES, sob nºs 593-A, 594 e 595, de 1973, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, 1º **pronunciamento**: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º **pronunciamento**: pela constitucionalidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de **Legislação Social**, favorável, na forma do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1973.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1973, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, pela aprovação com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ (votos vencidos dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Carlos Lindenberg).

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 254, DE 1973

Nos termos do art. 311, alínea "c", do Regimento Interno, requerido adiamento da discussão, pelo prazo de 30 dias, do projeto de

Lei do Senado nº 79, de 1973, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1973. — Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Tem a palavra o Sr. Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, o projeto tem em vista providência simples: visa à adequação de nossa legislação à realidade brasileira, à aspecto particular de nossa realidade.

O parecer da Comissão de Justiça foi-lhe favorável, pelos votos da maioria de seus membros. Parece-nos, entretanto, que é intenção da Maioria rejeitar a proposição; daí ter pedido a palavra, para justificar brevemente a proposição.

Trata-se de uma situação de fato, que existe em alguns pontos do território nacional, inacessíveis às autoridades competentes, por falta de meios de comunicação e de transportes, o que acarreta graves prejuízos, de ordem patrimonial e social às famílias humildes ali residentes.

A escritora Dinah Silveira de Queiroz escreveu artigo memorável, publicado no *Correio Paulistano*, sobre a situação dessas populações afastadas, daqueles que pretendem casar e não encontram a autoridade competente. Assim, cria-se uma situação de fato, com graves consequências de ordem patrimonial ou relativas a parentesco.

O problema foi examinado e solucionado, do ponto de vista religioso, através de recente decisão do Papa Paulo VI, que permite, em casos semelhantes, a realização de casamento religioso sem o sacerdote.

Perguntava, então, a escritora Dinah Silveira de Queiroz: se a Igreja admite o casamento sem padres, por que a lei civil não há de admitir, em casos especiais, o casamento sem juiz?

O objetivo não é facilitar, indiscriminadamente, a realização de casamento, mas atender a uma situação concreta, existente, reconhecidamente, em diversos pontos do território nacional.

As cautelas que a lei estabelece para a celebração do casamento constam do projeto. Diz o texto:

"Sendo inacessível aos interessados a autoridade competente para presidir o ato, em razão da distância e dos meios de locomoção de que possam dispor, admitir-se-á a celebração do casamento na presença de um servidor público ou pessoa notoriamente idônea residente no local, que a presidirá, e de (2) duas testemunhas, mediante a lavratura do termo respectivo, que será assinado por todos os presentes e encaminhado, juntamente com os documentos previstos no art. 180, (do Código Civil) ao oficial do Registro Civil mais próximo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, para os fins dos §§ 1º e 4º do art. 200."

Estão aí tomadas todas as garantias.

Na Comissão de Justiça aventou-se a necessidade de, talvez, se assegurar essas garantias, limitando, apenas, a um servidor público a possibilidade de presidir ato dessa natureza. Nesse sentido, foi aprovada, por unanimidade, inclusive com a nossa aprovação, nós que somos autor da proposição, uma emenda do relator, Senador José Sarney, eliminando esta possibilidade de o ato ser celebrado na presença de pessoa idônea, portanto, só na presença de um servidor público da localidade, e de testemunhas, cumpridas as demais exigências previstas na lei.

A medida visa precisamente à adaptação da nossa norma a uma realidade que, evidentemente, não é a da maioria dos grandes centros, da maioria dos Estados, mas existe em inúmeras regiões do País.

Esta, a justificativa do projeto, para o qual peço a atenção da nobre Maioria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para encaminhar a votação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos aqui, atentamente, os argumentos expendidos pelo nobre Líder Franco Montoro.

Em suma, de que trata o projeto, Sr. Presidente?

Visa a acrescentar dispositivo ao art. 199 do Código Civil, permitindo a particulares idôneos ou a funcionários públicos a celebração do casamento, nos casos que especifica.

Emenda da nobre Comissão de Justiça da Casa retira, com anuência do próprio autor, essa permissão ao particular idôneo.

A proposição, ao ver da Maioria, dispõe sobre a organização judiciária nos Estados, invadindo atribuições a estes conferidas nos arts. 13, § 1º, e 144, caput, § 1º, letra c, Constituição Federal.

O legislador, na elaboração do Código Civil, teve o cuidado de não determinar, in concreto, qual a autoridade que deveria presidir o ato da celebração do casamento. Assim agiu, respeitando os princípios já então vigentes, que deferem aos Estados competência privativa para organizarem a Justiça local.

Ademais, Sr. Presidente, as instituições do casamento trazem grandes repercussões na esfera obrigacional e moral, para que se atribua a um funcionário público ou a um particular idôneo a competência para a sua celebração. Melhor será, atendendo aos desejos do autor, que o próprio Estado, por ato específico e, portanto, de sua competência, incumba a Juizes de Paz, itinerantes ou não, com idoneidade moral e técnica previamente apuradas, atribuições para a habilitação e celebração de casamentos, de conformidade, aliás, com aquilo que prevê a Constituição Federal, atendendo-se, desse modo, a tudo a que o autor desejava. Esta, a opinião da Maioria, que temos a honra de expressar ...

O Sr. Franco Montoro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento, Excelência. Isso sem embargo da anuência que damos ao pedido de adiamento de votação do projeto, expresso pelo nobre Representante por São Paulo.

O Sr. Franco Montoro — V. Exª me permitiu o aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Desculpe-me. Ouço o aparte do nobre Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nobre Senador Franco Montoro, lamento informar a V. Exª que no encaminhamento de votação não pode haver aparte. É a norma do Regimento.

O Sr. Franco Montoro — Pela ordem, Sr. Presidente. Penso que está havendo um equívoco.

Pedí a palavra para discutir o projeto, tanto que não fiz referência ao requerimento de adiamento. Limitei-me a fazer a justificativa da proposição, aguardando a contestação na discussão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Continua em votação o requerimento.

O SR. EURICO REZENDE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vou abordar aspectos de injuridicidade do projeto, de vez que o ilustre Senador Virgílio Távora, encarregado de comandar pela Maioria os assuntos pertinentes à Ordem do Dia, já o fez de maneira clara, lúcida e brilhante.

Quero ingressar no mérito, eis que na boa companhia do eminente Senador Carlos Lindenberg, fui voto vencido no órgão técnico da Casa. Entendo que a iniciativa do nobre Senador Franco Montoro explorou, ao máximo, as jazidas inesgotáveis de um dia de grande generosidade da Comissão de Constituição e Justiça e, assim, obteve, num escorço liberal e apertado, a aprovação do seu projeto.

Sr. Presidente, a proposição oferece não somente uma inconveniência evidente, como exhibe, na verdade, uma periculosidade forá de qualquer dúvida. S. Exª quer dar dimensões espaciais às facilidades para se casar neste País, porque o seu projeto acrescenta ao art. 199 do Código Civil Brasileiro um parágrafo:

“§ 3º Sendo inacessível aos interessados a autoridade competente para presidir o ato, em razão da distância e dos meios de locomoção de que possam dispor, admitir-se-á a celebração do casamento na presença de um servidor público ou pessoa notoriamente idônea residente no local, que a presidirá, e de 2 (duas) testemunhas, mediante a lavratura do termo respectivo, que será assinado por todos os presentes e encaminhado, juntamente com os documentos previstos no art. 180, ao oficial do Registro Civil mais próximo, dentro do prazo de cento e vinte dias, para os fins dos parágrafos 1º e 4º do art. 200.”

Este é o texto hierárquico da proposição de S. Exª. Se o lugar for inacessível à autoridade, os noivos procuram um funcionário público e ali celebram o seu casamento e, obviamente, partem para a hereditariedade, que é a memória da espécie.

S. Exª usa de um argumento que considero importante: se a Igreja admite o casamento sem padre, a Lei deve admitir o casamento sem juiz. Mas, Sr. Presidente, há que distinguir a primeira hipótese da segunda. Quando a Igreja permite o casamento sem padre, ela está praticando apenas um ato de bênção religiosa, porque o casamento religioso nada mais é do que uma bênção religiosa. Não possui a menor estrutura jurídica, salvante a hipótese de quando o sacerdote, tendo a certidão do Cartório de Registro Civil comprovando a tramitação processual necessária a esse ato jurídico, então, o sacerdote celebra, em nome de Deus e em nome da Lei. Então, o argumento oferecido a S. Exª pela brilhante escritora Dinah Silveira de Quiroz não pode ter a eficácia de afastar a cautela que o legislador deve ter num dos atos jurídicos mais importantes que é o casamento.

Antigamente, o casamento só era feito perante Juiz togado. Depois, visando a facilitar, a Lei passou a permitir, de acordo com as leis de organização judiciária, que o casamento fosse realizado — é o sistema atualmente vigente — pelos Juizes Distritais, isto é, pelos Juizes de Paz. Ora, Sr. Presidente, a figura do Juiz de Paz existe em todos os distritos e se a autoridade para o casamento é inacessível aos seus postulantes, inacessível deve ser considerado também o Cartório de Registro Civil, porque...

O Sr. Franco Montoro — A correspondência vai para o cartório.

O SR. EURICO REZENDE — ... O Sr. Senador Franco Montoro acrescenta o § 3º: —

“No caso previsto no parágrafo anterior far-se-á constar do termo competente o seguinte:

I — Que não tinham as partes meios de acesso à autoridade competente mais próxima.

II — Que os contraentes declararam, livres e espontaneamente, receber-se por marido e mulher.”

E antes, o mesmo § 2º, acrescentado, estabelece: —

“Que será assinado por todos os presentes e encaminhado, juntamente com os documentos previstos no art. 180, ao oficial do Registro Civil mais próximo, dentro do prazo de cento e vinte dias, para os fins dos parágrafos 1º e 4º do art. 200.”

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, o projeto não define o que é inacessibilidade, deixando ao arbítrio do funcionário público considerar se a autoridade competente para o ato nupcial se encontra em posição geograficamente inacessível. Em segundo lugar, repetindo o argumento, se a autoridade competente é inacessível, o Cartório de Registro Civil também é inacessível. Então, Sr. Presidente, a questão é a da presença de Juiz de Paz. No meu Estado, por exemplo, e isso deve ser regra geral no Brasil, além de um Juiz Distrital, há dois, três suplentes. A questão, então, se resolverá por uma providência do Estado no sentido de tornar efetiva, e é fato que sempre ocorre, a nomeação de de juizes de paz, de juizes distritais.

O fato, Sr. Presidente, é que a simples leitura do projeto coloca em nosso espírito, em termos de dúvida, pelo menos, a sua inconveniência, porque exige, corporifica, estabelece uma facilidade em demasia. Então, Sr. Presidente, devemos parar nas facilidades até agora outorgadas para o casamento. Não vejo como, pelo menos no meu Estado não tive notícia nenhuma, e creio que todos os eminentes colegas também não a tiveram, que quem quisesse casar tivesse dificuldades de ordem, digamos assim, locomotora. Quem, Sr. Presidente, vive do estímulo de querer casar, vence as distâncias, galga as serras, atravessa os riachos e vai encontrar um Juiz de Paz, que não só celebra o ato, mas também apresenta aos nubentes a sinceridade das suas congratulações, na esperança e, mais do que na esperança, na certeza, mil vezes bendita, de que ali está um casal fiel, plenamente fiel, alegremente fiel ao preceito bíblico imortal: “Crescei e multiplicai-vos”. (Muito bem!)

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente:

Felizmente, este projeto é de autoria do nobre Senador Franco Montoro. Se fosse da minha autoria, seria suposto o propósito de criar nulidades de casamento para justificar futuros divórcios, mas, sendo de autoria do nobre Senador Franco Montoro, o projeto fica isento dessa suspeição.

O nobre Senador Eurico Rezende acentuou que há juiz de paz em todos os Estados. Andei fazendo uma pequena consulta, porque me lembro de que no Ceará, por exemplo, não existe juiz de paz, bem como no Maranhão. Que eu saiba mesmo, só existe juiz de paz em Minas Gerais, onde eles são eleitos. É até uma curiosidade.

O Sr. Eurico Rezende — Falei em juiz distrital. Todos os Estados têm.

O SR. NELSON CARNEIRO — O fato, Sr. Presidente, é que precisamos facilitar o casamento.

O Sr. Eurico Rezende — Esse projeto vai facilitar a bigamia...

O SR. NELSON CARNEIRO — Lembro-me de que há muitos anos, Sr. Presidente, fazendo uma Conferência na Faculdade de Direito de Florianópolis, fui aparteado por um sacerdote. Segundo ele a multiplicação de casamentos religiosos, sem efeitos civis, somente religiosos, resultava não de culpa da Igreja, mas do Estado, porque o missionário ia a todos os cantos, aos lugares mais remotos, aos vilarejos, para celebrar o casamento e a autoridade civil aí não comparecia. — No caso, o que se quer é, exatamente, facilitar a realização do matrimônio nesses lugares onde não há autoridade civil, onde a auto-

ridade civil não aparece, submetendo esse casamento ao registro civil no local mais próximo. O art. 190 do Código Civil diz: “O Oficial do Registro, mediante despacho da autoridade competente ... e tal, fará...”

Veja V. Exª, Sr. Presidente, como estamos aqui numa situação curiosa: ao invés de facilitar a legalização das uniões, estamos dificultando. Quando o Senador Franco Montoro sugere uma providência para impedir a multiplicação das companheiras, aqui se levanta, contra, o Senador Eurico Rezende.

Sinto, neste momento, a ausência do Monsenhor Arruda Câmara. Se estivesse vivo, ele estranharia a resistência a um projeto que facilita o casamento.

No casamento religioso, a celebração é feita entre os cônjuges; o padre apenas testemunha, assiste ao casamento em nome da Igreja. No casamento civil, o contrato é entre as partes; há apenas a solenidade da confirmação pelo Juiz que celebra o ato.

De modo que há esta situação estranha: quando se quer facilitar a dissolução do casamento, devemos combater isto — alega-se — porque se trata do divórcio; quando se quer facilitar a união, o casamento, vamos combater, também, porque não se deve facilitar.

Realmente, Sr. Presidente, não sei qual das duas situações é a melhor, ou se devemos continuar lutando nas duas frentes.

O nobre Senador Eurico Rezende fez um discurso muito bonito, mas esqueceu-se de que a situação brasileira é outra, completamente diferente. Há numerosos lugares onde não há Juiz para celebrar o ato; em vista disso, o ato pode ser celebrado perante um funcionário público.

O projeto, que não é de minha autoria, facilita o casamento. Acredito que facilitar o casamento é cumprir a Constituição, que assim determina, para que seja maior o número de lares legítimos no País.

A não ser assim, Sr. Presidente, só temos que caminhar para outro rumo, que é deixar que continue a multiplicação de famílias ilegítimas, com graves danos para o País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 79/73 fica adiada pelo prazo de 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Esta Presidência recebeu convite do Sr. Governador do Estado da Paraíba para comparecer à inauguração do Palácio da Assembléia Legislativa daquele Estado, no dia 15 do corrente.

Na impossibilidade de lá comparecer e não havendo objeção do Plenário, esta Presidência indica os nobres Senadores Milton Cabral, Domício Gondim e Ruy Carneiro para representarem o Senado na inauguração do Palácio da Assembléia Legislativa da Paraíba no dia 15 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 9 do corrente, a TELEBRÁS — Telecomunicações Brasileiras S.A. — comemorou seu primeiro aniversário. É este um marco maior, assinalando a modernização e o desenvolvimento das comunicações no Brasil, sob a égide do Governo Revolucionário.

Conforme acentua o operoso Ministro Hygino Corsetti, em sua mensagem alusiva ao evento, a TELEBRÁS, surgida há apenas um ano, situa-se entre as primeiras e mais importantes empresas do País, na promoção do seu desenvolvimento, integração territorial e segurança.

A TELEBRÁS investe corajosa e decididamente para realizações com que até há pouco tempo nem sequer sonhávamos, pois que no campo das comunicações situava-se uma das características mais deprimentes do nosso subdesenvolvimento.

No que tange aos telefones, ainda ruborizo, como quando constatei nos Estados Unidos, que ali, há um telefone para cada dois americanos.

A empresa aniversariante age, porém, com determinação e realismo. Ainda nos situamos numa percentagem muito baixa, pois contamos com dois aparelhos para cada cem habitantes, mas estaremos com cinco, em 1976, e, em 1980, segundo declara o Presidente da TELEBRÁS, Comandante Euclides de Oliveira, teremos doze telefones para cada cem brasileiro, lembrando que Portugal, Espanha e Argentina têm atualmente uma média de 10 aparelhos para o mesmo número de pessoas.

Para justificar o nosso aplauso e nossas congratulações, no momento em que aqui registramos o transcurso do primeiro aniversário da TELEBRÁS, cumpre-nos ressaltar, Sr. Presidente, o que essa empresa vem realizando de permcio com a sua própria história, que enseja a recapitulação que faremos, colhida da Assessoria de Imprensa do Ministério das Comunicações.

Constituída em novembro de 1972, a Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELEBRÁS, empresa vinculada ao Ministério das Comunicações, inicia nova fase no Sistema Nacional de Telecomunicações. Assim, enquanto o período de 1967/72 foi marcado pela presença da EMBRATEL (Empresa Brasileira de Telecomunicações) por um conjunto notável de realizações no domínio das comunicações espaciais e na implantação do Sistema Básico de Telecomunicações do País, a fase que se iniciou no final de 1972 caracteriza-se basicamente pela estruturação orgânica do novo Sistema, sob a égide da TELEBRÁS.

Ao definir e aprovar a Política Nacional de Telecomunicações e autorizar a constituição da TELEBRÁS, a Lei nº 5.792, de 11 de junho de 1972, estabeleceu que:

— os serviços telefônicos são explorados pela União ou mediante sua concessão;

• — a ela cabe garantir e controlar o permanente funcionamento do serviço;

— sejam respeitados os prazos de concessão em vigor;

— não obstante, as concessionárias poderão passar à condição de subsidiárias ou associadas da TELEBRÁS;

— a TELEBRÁS, vinculada ao Ministério das Comunicações, ficou incumbida de planejar, em termos nacionais, os serviços públicos de telecomunicações, mediante diretrizes do seu Ministério de gerir a participação acionária do Governo nas empresas de telecomunicações do País; de promover medidas de coordenação e assistência técnica às empresas de telecomunicações e àquelas que exerçam atividades de pesquisas ou industriais, objetivando a redução de custos operativos, a eliminação de duplicações e, em geral, a maior produtividade dos investimentos realizados; promover a captação de recursos para as empresas de serviços de telecomunicações; promover, através das subsidiárias, a implantação de serviços públicos de telefonia no Território Nacional ou no exterior; promover e estimular a formação e o treinamento de pessoal especializado necessário às atividades de telecomunicações; promover a unificação dos serviços isolados, com vistas ao planejamento global.

Os detalhes da Lei nº 5.792 não podem ser considerados exagerados, se atentar-se para o fato de que em junho de 1971 a Guanabara era o Estado que mais possuía telefones por grupo de 100 habitantes, ou seja 496.295 aparelhos, que lhe davam então, a primazia brasileira de 10,5 telefones por 100 habitantes; São Paulo, com 852.937 aparelhos, apresentava 4,3 telefones por 100 habitantes; e esse baixo índice vinha caindo, chegando ao ponto de dar 0,6 telefones por 100 habitantes em Rondônia. Globalmente, o índice telefones/população era, então, de 2,0 telefones por 100 habitantes no Território Nacional.

Assim, como primeiras realizações da TELEBRÁS, ainda em 1972, assinalam-se: a incorporação da Companhia Telefônica Brasileira (CTB), da Companhia Telefônica de Minas Gerais (CTMG), da Companhia Telefônica do Espírito Santo (CTES), da Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL), da Companhia Catarinense de Telecomunicações (COTESC), da Companhia Telefônica de Pernambuco (CTP), da Telefones do Piauí (TELEPISA), as aquisições de sua sede provisória em Brasília e do terreno para construção da definitiva e aprovação do Regimento Interno e das normas básicas de funcionamento. Deu, ainda, início ao recrutamento de seu pessoal.

Significando a atuação da TELEBRÁS em praticamente todos os Estados e territórios da Federação, a empresa "holding" das telecomunicações nacionais já incorporou as seguintes empresas, como suas subsidiárias: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A (EMBRATEL), Companhia Telefônica Brasileira (CTB), Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG), Telecomunicações do Espírito Santo S/A (TELEST), Telecomunicações de Sergipe S/A (TELERGIPE), Companhia Catarinense de Telecomunicações (COTESC), Telecomunicações de Campina Grande (TELINGRA), Companhia Telefônica de Pernambuco (CTP), Telecomunicações de Roraima S/A (TELAIMA), Telecomunicações do Piauí S/A (TELEPISA), Telecomunicações de São Paulo S/A (TELESP), Companhia Telefônica do Ceará (COTELCE), Telecomunicações de Rondônia S/A (TELERON), Companhia Telefônica do Pará (COTELPA), Telecomunicações do Amazonas S/A (TELAMAZON), Telecomunicações de Mato Grosso S/A (TELEMAT), Companhia Telefônica Corumbaense, Telefones da Bahia S/A (TEBASA), Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A (TELERN), Telecomunicações do Acre S/A (TELEACRE), Companhia Telefônica do Maranhão (COTEMA) e Telecomunicações do Maranhão S/A (TELMA). São suas associadas a Companhia de Telecomunicações de Brasília (COTELB), a Companhia de Telecomunicações do Paraná (TELEPAR) e a Companhia de Telecomunicações de Goiás (COTELGO), cujas mensagens dos respectivos Governadores já se encontram nos Legislativos para aprovação de alteração legal que permita a participação acionária da TELEBRÁS, mediante investimentos no setor.

À medida em que essas empresas foram sendo incorporadas ao Grupo, assumiu a TELEBRÁS a supervisão empresarial, promoveu a assistência administrativa e operacional e adotou programas de avaliação de desempenho gerencial.

Diretamente ou através de suas subsidiárias, está estimulando a integração das demais entidades operativas de serviços de telefonia às empresas representativas estaduais, dentro da diretriz ministerial de polarizar os serviços de telecomunicações em uma só empresa em cada Unidade da Federação.

Por outro lado, fixaram-se os princípios básicos de uma política tarifária para o Setor de Telecomunicações, a qual inclui a repartição da receita do Sistema entre as empresas componentes do Grupo. Estabeleceram-se os princípios gerais para redução da participação do promitente usuário de telefonia nas ampliações dos serviços, visando a estimular as expansões, favorecer a captação de recursos e tornar mais acessível o telefone à população brasileira.

Essa demonstração não deve ser tomada tão-só como de vitalidade e agressividade da TELEBRÁS; em boa parte é a resultante da deficiência dos serviços em quase todo o País. Às empresas exploradoras de serviços públicos de telecomunicações, portanto, a criação da TELEBRÁS foi tão auspiciosa como o será, pelos seus resultados, à população brasileira, cada vez mais carente de mais e melhores meios de comunicações.

EMPRESAS—PÓLO

Um dos resultados imediatos da criação da TELEBRÁS tem sido a redução no número elevado de empresas telefônicas existentes no País. Atualmente existem quase 900 companhias operando sob as

mais diversas condições técnico-operacionais e administrativo-financeiras, perto de 2 milhões de terminais e cerca de meia centena de centrais de Discagem Direta à Distância.

A primeira grande etapa do setor é a implantação do Plano de um Milhão de Novos Terminais Telefônicos na área Centro-Oeste do País até 1975. Mas como a demanda reprimida é tão grande que tudo que se projeta e implanta é facilmente absorvido, este Plano de Emergência, lançado em 1971 pelo Ministério das Comunicações, irá atingir, no seu prazo previsto, o total de 1,8 milhão de terminais. Está a TELEBRÁS, por esta razão, já autorizada pelo Ministério das Comunicações a elaborar o Plano Nacional de Telecomunicações, dividido em períodos sucessivos de cinco anos, com o objetivo de definir as necessidades reais do País no setor. Sua elaboração já está sendo executada por diversas empresas de planejamento contratadas. O I Plano Quinquenal abrangerá o período de junho de 1975 a junho de 1980. Entretanto, superpostos a estes planos, a TELEBRÁS e suas subsidiárias prosseguirão na implantação dos programas setoriais intermediários já existentes, que deverão estar concluídos e implantados em torno de 1978. É o caso do Plano de 4 Milhões de Novos Telefones, a serem implantados a médio prazo, abrangendo as seguintes áreas: 1) Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul; 2) São Paulo; 3) Guanabara, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Goiás; 4) Nordeste e Norte.

Evidencia-se, assim, o regime altamente inconveniente, sob vários aspectos, da automatização dos serviços telefônicos no Brasil, com a pulverização de recursos técnicos, humanos e financeiros, uma superposição de atividades, carente de compatibilização de equipamentos, métodos e processos, onerando e dificultando o funcionamento de todo o Sistema Nacional.

Com o propósito de corrigir estas distorções, planejar em termos nacionais o desenvolvimento das telecomunicações, e considerando a necessidade de unificar a exploração dos serviços públicos de telecomunicações sob o controle de uma única concessionária em cada Estado ou Região do País, o Ministério das Comunicações designou, mediante portarias, as empresas-pólo de integração das demais concessionárias no âmbito dos Estados. Pretende-se, a curto prazo, reduzir as quase 900 companhias existentes em apenas 26 empresas-pólo, representativas de cada Estado ou Território.

É tal a demanda potencial dos serviços de telecomunicações que, à medida que as diversas aplicações das Telecomunicações são conhecidas e utilizadas, em um grau de dinamismo que dificilmente encontra paralelo em outros setores da atividade humana, a demanda potencial ainda mais aumenta, em processo cumulativo de aceleração crescente.

Ao mesmo tempo em que se impõe o emprego de técnicas avançadas de organização, sistemas e métodos nas atividades do setor, não menor atenção é demandada no exercício da criatividade e da evolução do conhecimento e sua aplicação. Isto para que não se frustre o próprio desenvolvimento das telecomunicações num País que delas depende fundamentalmente para o seu progresso, integração e segurança.

RECURSOS HUMANOS

O lento crescimento da oferta de mão-de-obra especializada em telecomunicações no Brasil poderá representar um sério obstáculo à expansão do setor nos próximos anos. A advertência é constantemente lembrada pelo Ministro Hygino Corsetti e tem sido repetidas vezes citada pelo Comandante Euclides Quandt de Oliveira, Presidente da TELEBRÁS.

A ninguém é dado ignorar o enorme salto que o País empreendeu no campo das telecomunicações nos últimos anos. Quanto mais avançamos, porém, mais cresce a certeza de que, sem o preparo de novos contingentes especializados no setor, a progressão daquilo que foi conquistado até agora correria o risco de ver-se comprometida.

O Ministério das Comunicações, diz o Comandante Euclides Quandt de Oliveira, tem demonstrado grande preocupação com a carência de pessoal especializado, pois, além de ser o preparo e aprimoramento da mão-de-obra uma das metas prioritárias do Governo no plano econômico, o problema ganha especial relevo, quando considerado no setor próprio da TELEBRÁS.

Isto vem exigindo um remanejamento total na política de recursos humanos para o setor, que terá de crescer não só em quantidade — em 1990 serão necessários 7 mil engenheiros e cerca de 30 mil técnicos de nível médio — mas, a partir de determinado tempo, principalmente em qualidade, em razão de novas e mais sofisticadas tecnologias que vão sendo aplicadas.

Para conjurar essa sombria expectativa, a TELEBRÁS está incumbida de promover e estimular a formação e o treinamento de pessoal especializado em todos os níveis e categorias, necessários a atender ao programa de implantação, expansão e desenvolvimento do setor, dentro das novas diretrizes governamentais, nas áreas de planejamento, instalações de operação e de manutenção dos serviços.

É de sua competência estudar, planejar, coordenar e controlar o desenvolvimento dos recursos humanos a serem empregados pelos serviços públicos de telecomunicações de empresas subsidiárias, associadas da TELEBRÁS e de outras concessionárias.

Para análise dessas necessidades e troca de experiências, a TELEBRÁS promoveu em Brasília, em agosto, o I Seminário Nacional de Recursos Humanos para as Telecomunicações, com a participação de técnicos e especialistas do País e do exterior, com resultados altamente positivos para a definição de futuros programas.

Ao instalar esse Seminário, disse o Ministro Hygino Corsetti:

“É diretriz do Ministério das Comunicações: todos os planejamentos do Ministério deverão propor soluções para os problemas de natureza técnica, econômico-financeira e especialmente os de pessoal.”

E mais adiante:

“No setor das comunicações, como nos demais, o desafio está bem definido: “Devemos produzir cada vez mais e melhor, com menor esforço e no menor tempo. E estaremos recuperando o tempo perdido, ao mesmo passo em que estaremos apoiando o desenvolvimento nacional. A mobilização da inteligência brasileira ainda é o melhor, senão o único meio de enfrentar esse desafio”

PESQUISAS

Na TELEBRÁS, ao mesmo tempo em que vão sendo implantados novos serviços e se expande os já existentes, está-se cuidando de firmar contratos de pesquisas, cujo pretendido é criar no Brasil uma tecnologia própria no setor das telecomunicações.

Fomentando no âmbito nacional a realização de pesquisas e desenvolvimento de interesse dos serviços de telecomunicações, a empresa “holding” das telecomunicações nacionais apoia financeiramente, supervisiona, coordena, controla e acompanha os projetos de seu interesse, ao mesmo tempo que incrementa o aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, incentivando-os a radicar-se nas atividades criativas.

A curto prazo não é intenção da TELEBRÁS promover, por seus próprios meios, a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento, mas, sim, utilizar-se dos meios já existentes no complexo nacional de ciência e tecnologia, estimulando, quando e onde necessário, a criação e/ou o crescimento de novas unidades. A médio prazo, entretanto, prevê o Ministério das Comunicações, através da TELEBRÁS, a criação de um Centro Nacional de Pesquisas para as Telecomunicações, com o objetivo de realizar estudos e testes específicos com determinados tipos de tecnologia e equipamentos. A TELEBRÁS está, nesse sentido, empenhada em incentivar e apoiar a realização de pesquisas no setor, por cientistas brasileiros, nas Universidades. Esse Centro corresponderá a uma segunda fase do programa de pesquisa e deverá reunir os principais técnicos e especialis-

tas nacionais para a realização de trabalhos complementares aos das Universidades, coordenando, de forma orgânica e racional, os programas e projetos existentes.

Incumbida de montar o programa setorial do Ministério das Comunicações para o Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PBDCT), a TELEBRÁS selecionou os seguintes projetos: Centrais de Comutação Eletrônica (escola Politécnica da Universidade de São Paulo), Telefonia Rural (Escola Politécnica da Universidade de São Paulo), Antenas e Componentes Complementares (Centro de Estudos em Telecomunicações da Universidade Católica do Rio de Janeiro), propagação e Rádio Meteorologia (Centro de Estudos em Telecomunicações da Universidade Católica do Rio de Janeiro e Instituto Tecnológico da Aeronáutica), Laboratório de Telefonia (Universidade de Brasília).

Vem ainda a empresa realizando estudos com o objetivo de definir linhas prioritárias de ação para a implementação de projetos de real interesse para as telecomunicações e áreas afins, buscando sempre a ação integrada de órgãos governamentais, centros de pesquisas universitárias e industriais. Nesse sentido, se empenha na implementação dos seguintes projetos: Qualificação e Controle de Qualidade de Componentes, Tecnologia de Camadas Grossas e Finas, Modernas Técnicas de Transmissão, Sistema de Tele-supervisão, Transmissão de Dados, Comunicações via Laser a Semicondutor, Desenvolvimento de Equipamento PCM.

O Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico prevê como de responsabilidade do Ministério das Comunicações, no capítulo de "desenvolvimento de novas tecnologias", que "serão realizados estudos de viabilidade e condições de implantação de um satélite doméstico de Comunicações, com possibilidade de uso em outros setores, notadamente Educação. Para tanto foi constituído um Grupo de Trabalho Interministerial, sob a coordenação da Secretaria Geral do Ministério das Comunicações, com o encargo de elaborar relatório conclusivo a ser apresentado à Comissão Brasileira de Atividades Espaciais — COBAE, para análise e ulterior encaminhamento ao Presidente da República".

Dentro dessa orientação, a TELEBRÁS foi encarregada, pela Portaria Ministerial nº 690, de 20 de setembro de 1973, "da preparação de um anteprojeto, nos moldes das normas em vigor no Ministério das Comunicações, para a implantação de sistema de satélites domésticos, no Brasil", que deverá estar concluído até o final deste mês. Considera a Portaria "a necessidade de dar prosseguimento às atividades ligadas à implantação de um sistema de satélites domésticos como parte do Sistema Nacional de Telecomunicações, nos termos do Decreto nº 72.527, de 25 de julho de 1973, e tendo em vista as recomendações da COBAE sobre as fases e estudos já realizados".

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos manejados pela TELEBRÁS são originários da União, dos reinvestimentos dos lucros e dividendos da própria empresa e do Fundo Nacional de Telecomunicações, sendo este a sua maior fonte de sustentação, tanto dos investimentos que realiza em empresas públicas de telecomunicações como do seu próprio custeio. Para se ter uma idéia do montante arrecadado pelo FNT, basta, dizer que em 1973 elevou-se a um total de Cr\$752 milhões, e que seu crescimento anual é da ordem de 85%. Este crescimento decorre das próprias ampliações dos serviços que vão sendo feitas pelas concessionárias integradas ao Grupo.

Atualmente a TELEBRÁS promove estudos para identificar o potencial de participação de outras fontes de recursos para seus investimentos futuros. Os mecanismos do Governo destinados à captação de incentivos fiscais, tanto, na promoção da integração nacional quanto do desenvolvimento regional, poderão ser utilizados como fontes de recursos adicionais à expansão do setor.

Na maioria das quase 900 empresas que operam no país, não há base econômica para novas expansões no ritmo definido pelo Plano

de Expansão Telefônico. A redução progressiva do autofinanciamento é um imperativo para que se possa ter a situação normalizada no atendimento dos serviços. Para preencher a lacuna deixada pelo longo período em que o Sistema Nacional de Telecomunicações praticamente não se expandiu, são necessários recursos extremamente elevados. O autofinanciamento foi um recurso utilizado, mas enquanto dependermos dele não teremos condições de resolver o problema brasileiro de telecomunicações, resultando na permanente existência de uma demanda reprimida, porquanto há um percentual bastante elevado de pretensos usuários que têm possibilidade de ter suas pretensões atendidas caso tivessem somente de pagar a tarifa normal pelo uso do serviço.

Para concluir, Sr. Presidente, transcrevo palavras do Ministro Hygino Corsetti que, no seu setor, tem procedido com um dinamismo invulgar, sintonizante com as demais frentes desenvolvimentistas revolucionárias:

"A empresa aniversariante se harmoniza e se integra também, a tudo o que se considera relevante para o pleno desenvolvimento tecnológico nacional. Financiando projetos de pesquisas, proporcionando condições para o surgimento de outras novas e mais sofisticadas iniciativas, contribui poderosamente na consecução do ambicioso Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Governo."

As felicitações, Sr. Presidente, que aqui trago pelo transcurso do primeiro aniversário da TELEBRÁS, são também de meus companheiros de Bancada, Srs. Senadores Daniel Krieger e Tarso Dutra. Não esqueçamos, o Ministro é um conterrâneo nosso, o nosso prezado amigo Coronel Hygino Corsetti. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois são os objetivos de nosso pronunciamento: em primeiro lugar, tornar públicas as críticas objetivas e fundamentadas que a Cooperativa Habitacional dos Operários em estabelecimentos bancários, no Estado da Guanabara, em seu Relatório de 1972, faz à política do Banco Nacional da Habitação nessa matéria.

Em segundo lugar, solicitar ao Banco Nacional da Habitação as providências necessárias à retificação dos erros apontados e a adoção de uma política realmente cooperativista em matéria habitacional.

O relatório referente ao exercício de 1972, publicado por essa cooperativa, é um documento que merece o estudo e a reflexão de todos que se interessam pela matéria.

Nas considerações iniciais, declara o relatório:

"O exercício findo, de notável desenvolvimento no campo das construções, foi marcado, sobretudo, pela constatação de muitas verdades. Dentre elas, ressaltamos a da fragilidade do Programa de Cooperativas Habitacionais Operárias. Tal constatação nos impeliu a desenvolver um trabalho árduo e sistemático no campo social e filosófico, notadamente de conscientização comunitária-cooperativista, com a finalidade de tornar nossa Cooperativa uma entidade forte bastante para não se amoldar às soluções simplistas, contrárias aos princípios que nortearam a criação do Programa.

Ao indicar essas deficiências, o relatório menciona os dados seguintes. São trechos do relatório, que passo a ler.

"No relatório anterior tivemos a oportunidade de sugerir ao Banco Nacional da Habitação (BNH) algumas medidas práticas, visando o fortalecimento do Programa de Cooperativas Habitacionais Operárias. Acreditamos que, se

postas em prática, tais medidas contribuíram em muito para o seu soerguimento e dinamismo.

Constata-se que o nosso Programa divorciou-se, totalmente, dos ideais que o inspiraram. Os objetivos sociais foram relegados a plano inferior. A preocupação em fortalecer os sindicatos, revelar lideranças autênticas, formar comunidades atuantes, despertar no trabalhador o interesse pelas soluções co-participadas, fazem parte hoje, tão-somente, dos manuais de lançamento do Programa, perderam a sua realidade."

Acrescenta, em segundo lugar:

"A insensibilidade da Carteira de Projetos Cooperativos do BNH, pelos aspectos sociais da habitação é total. Evidencia-se, claramente, uma intenção de transformar as Cooperativas Habitacionais em meras polarizadoras de demanda, totalmente descaracterizadas de seus aspectos filosóficos, com a finalidade exclusiva de enriquecer as estatísticas do Banco. Nestes termos, o Programa de Cooperativas Habitacionais Operárias deixa de interessar à classe trabalhadora brasileira, ansiosa por soluções que coloquem o homem como alvo e centro das atenções."

Como vemos, a denúncia é objetiva, séria e grave. É um desnaturamento das cooperativas da sua finalidade essencial; e apontam o defeito de uma forma ainda mais concreta.

"A intermediação do Agente Financeiro nas relações cooperativas-BNH, constituiu-se no fato mais grave ocorrido em 1972. Totalmente insensíveis aos aspectos sociais, estes agentes têm se preocupado em defender os interesses eminentemente financeiros das operações que realizam, em consonância com as diretrizes do BNH"

É o mesmo problema que tem sido focalizado sob outros aspectos. É o abandono do sentido social do programa e a sua substituição por um interesse meramente financeiro. A cooperativa deixa de ter o caráter de cooperativa, para ser apenas um órgão arrecadador de recursos para construção indiscriminada de habitações.

O relatório se refere à má qualidade da construção, em diversas passagens.

É importante destacar que se trata de um organismo ligado ao BNH. E dá o relatório à sua denúncia o caráter de colaboração.

“III — O Programa de Cooperativas na Guanabara

O Programa em nosso Estado é o retrato regional do acima-exposto. O INOCOOP-GB contribuiu muito pouco para melhorar a atuação das cooperativas que assessora. Pelo contrário, desgastado, deficitário, desatualizado, impotente, tem exercido as suas funções de órgão assessor de forma precária. Fiscal de todas as nossas obras, tem demonstrado nesta sua tarefa, por sinal a mais importante, ineficiência e algumas vezes, até descaso."

Dependente financeiramente do BNH, não consegue adotar uma linha de atuação própria. Possuidor do monopólio da assessoria, definido como uma entidade sem fins lucrativos, não sendo uma repartição do Estado, nem tão pouco uma empresa privada, o INOCOOP-GB não consegue se encontrar e cria toda sorte de dificuldades às cooperativas que, como a nossa, lutam por melhorar seus níveis de atuação.

O mais grave, entretanto, foi o lançamento de projetos sem nenhum planejamento prévio, nem demanda identificada a ser atendida. O que presenciávamos durante todo o ano findo, foi uma quantidade de anúncios mirabolantes de venda de imóveis publicados nos jornais cariocas. Houve casos em que a cooperativa A e a cooperativa B lançavam à venda apartamentos no mesmo bairro, numa concorrência suicida

entre entidades, cujas características e princípios, não permitem tal comportamento."

A cooperativa é um órgão de serviço que não deve objetivar lucros. Por isso, tem a obrigação de não fazer propagandas do tipo comercial e mirabolantes, realizando uma concorrência que atesta o desnaturamento dessas entidades.

Acrescenta o Relatório:

"Por tudo isto, nós pagamos muito caro. Atualmente, o INOCOOP-GB recebe 3% da Cooperativa em cada empreendimento; recebe à parte pela execução dos serviços contábeis e cobra mais 2% das construtoras. Propusemos ao BNH, por tudo o que foi dito acima, nosso desvinculamento do INOCOOP-GB. Nossa proposta foi recusada."

Seguem-se fatos semelhantes para concluir o relatório com uma expectativa. Dizem os autores do relatório:

"O encerramento do Primeiro Programa e a consequente transferência do crédito para um Agente Financeiro do BNH, tarefas de responsabilidade do INOCOOP-GB deixa, entretanto, uma tristeza: a de sabermos que alguns companheiros aguardam tão-somente este momento, para poderem alugar e vender suas unidades com objetivo de lucro. Esquecem-se de que foi a classe trabalhadora brasileira, justamente aquela impossibilitada de participar do Programa de Cooperativas Habitacionais, em decorrência de os planos de financiamento do BNH serem incompatíveis com sua realidade salarial."

É mais uma amostra da inadequação desses programas à nossa realidade salarial. Todos os dias, temos notícias de grandes construções de luxo financiadas pelo BNH. E as cooperativas, — cujo caráter social é fundamental, que teriam uma importância humana e uma contribuição da maior validade para dar ao problema, — são aquelas que, no relatório sério, objetivo, como o da Cooperativa dos Trabalhadores da Guanabara, trazem essas críticas que devem ser recebidas, evidentemente, no seu aspecto positivo.

Conclui, em suas considerações finais o relatório:

"Quando esboçamos o presente relatório e durante toda a sua elaboração, nenhum outro sentimento tivemos que não a desilusão de ver os ideais que inspiraram o Programa de Cooperativas distorcidos.

Não nos decidimos a revelar exatamente o que pensamos, pelo prazer de criar constrangimento a qualquer pessoa que esteja atuando no BNH ou no INOCOOP-GB. Damos até nosso testemunho de que muitos se interessam e trabalham ardentemente nesse sentido, mas o importante é discutirmos as falhas. O diálogo deve voltar a comandar este programa. O II Congresso Brasileiro de Cooperativas Habitacionais precisa ser realizado".

Isto, Sr. Presidente, para que se debata tal aspecto do problema. Nossa contribuição é trazer ao conhecimento da Casa essas críticas negativas.

Concluimos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com uma sugestão positiva: que o BNH examine essas críticas e tome as providências necessárias para que seu Programa de Cooperativas tenha, realmente, o caráter de uma cooperativa, cujo sentido é o serviço e não o lucro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi comunicação de um dos Diretores do Banco do Brasil nos seguintes termos:

“Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex^a que viajarei para Santa Catarina em companhia do Dr. Oswaldo Roberto Rolim, Diretor Administrativo, Sr. Nelson Meira Lucena, Gerente da 6^a Região e Dr. Leônidas Maia Albuquerque, Chefe do meu gabinete, a fim de inaugurar novas agências do Banco do Brasil em São José do Cedro e São Lourenço do Oeste respectivamente em 16 do corrente, às 10,30 e 11 do corrente às 10,30. Cordiais saudações, Walter Peracchi Barcellos, Diretor da 6^a Região do Banco do Brasil.”

Sr. Presidente, não é sem emoção que recebo uma comunicação dessa natureza. Um pouco, evidentemente, por verificar que aquela região do extremo-oeste de Santa Catarina, que integrou o antigo e grande Município de Chapecó, de 14 mil quilômetros quadrados, hoje dividida em tantas unidades administrativas, venha a se beneficiar, a região toda, com mais duas agências do nosso principal estabelecimento de crédito, pois a presença do Banco do Brasil um fator de estímulo na economia da região, mas é também o reconhecimento do desenvolvimento de determinados núcleos ou pólos econômicos do Estado de Santa Catarina e da Nação.

E disse que não é sem emoção, Sr. Presidente, porque, pela primeira vez, em 1945, que passei no local onde existe hoje a cidade de São José do Cedro, era a floresta bravia, era apenas a floresta, um caminho que a atravessava, ligando Vila Oeste ao Distrito de Campo-Erê, do antigo município de Chapecó.

À beira do Lajeado do Cedro, havia apenas uma casa de pau-a-pique desabitada. Naturalmente, testemunho de alguém que tentou conquistar aquelas paragens, ou de algum grupo de caçadores ousados que ali permaneceram por algum tempo.

São José do Cedro, posteriormente, o vi derrubar as matas que circundavam o quadro urbano da sua vida; depois da sua sede distrital; depois da cidade de trabalho que hoje é, incrustada na fronteira extrema do País, com a República Argentina.

E, portanto, esta emoção me reporta àqueles tempos idos, quando os primeiros chegaram, as primeiras famílias para colonizar a região: — os Grando, os Rockemback, os Foppa, os Seffrin, os Conte, o Padre Schneider, os Edelweiss, e tantos outros, que não mais mencionarei para não incorrer no erro comum do improvisado, do olvido às vezes, daqueles a quem mais desejaria citar.

De outro lado, a agência que se vai inaugurar no Município de São Lourenço do Oeste, também me toca muito a sentimentalidade de quem viveu a região do extremo-oeste de Santa Catarina intensamente como vivi. Por essa época, também, em 1946, creio, estive pela primeira vez em São Lourenço, que não se chamava São Lourenço do Oeste, pertencia ao Distrito Campo-Erê e se integrava por duas ou três velhas casas de madeira, por onde passavam e onde viviam gaúchos perdidos do Rio Grande do Sul, naquelas paragens de Santa Catarina. E, ali também, a iniciativa privada teve uma magnífica vitória, porque constituído mais tarde o Distrito de São Lourenço do Oeste, emancipado o Distrito e tornado Município, ele veio a florescer com uma colonização exuberante.

Não deixarei aqui de mencionar alguns nomes que, naquela época, fizeram o alicerce desta magnífica realidade que hoje é São Lourenço do Oeste: Augustinho Stefanelo, a família Haack, Berta - so, Arnaldo Mendes, a família Ebring, Libardoni e tantas outras que se embrenharam, na época, para fazer do Município de São Lourenço do Oeste aquela cidade que, dentro em pouco, vai ter o testemunho do seu progresso, o reconhecimento de seu trabalho, com a instalação, ali, de uma agência do Banco do Brasil.

É provável, Sr. Presidente, que não me seja possível colher esta oportunidade de estar presente a esses acontecimentos, de rever o passado e sentir o presente daquela terra e daquela gente tão ligada aos últimos 24 anos de minha vida pública. Por isso quero, da tribuna desta Casa, levar as minhas congratulações e minha palavra, emocionada por ver que aqueles dois municípios pioneiros — encravados, como disse, um na fronteira com a Argentina, o outro na fronteira com o Paraná — que vão receber, como já receberam, com aquela alegria dos homens do interior, a sua emancipação política, receberam a sua paróquia, a sua comarca e tantos outros testemunhos de desenvolvimento e de progresso, vão receber agora as agências pioneiras do Banco do Brasil, que irá irrigar ainda mais os recursos de que necessitam para fazer maior o oeste catarinense.

Minhas palavras de congratulações àqueles que lá estão na expectativa desse evento; os meus agradecimentos à Direção do Banco do Brasil, à sabedoria com que, apalpando as diferentes regiões do País, vai semeando esses pólos de desenvolvimento, onde melhor lhe parece, que o dinheiro deva ser aplicado, para fazer crescer o nosso País para fazer crescer a nossa Pátria.

Eram estas as palavras, Sr. Presidente, que desejava dizer neste fim de tarde, quando tenho a certeza das galas e emoções que, desde hoje, estão vivendo os longínquos Municípios de São Lourenço do Oeste e São José do Cedro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Não havendo mais oradores inscritos e se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, irei encerrar a presente sessão. (Pausa.)

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1973 (nº 1.512-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida ao Jornalista Rolando Pedreira, e dá outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 628, de 1973, da Comissão — de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1973 (nº 1.518-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Previdência Social a doar terreno de sua propriedade à Cruzada São Sebastião, e dá outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 629, de 1973, da Comissão — de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1973 (nº 1.520-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria, na carreira do Ministério Público do Distrito Federal, os cargos que especifica, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 630 e 631, de 1973, das Comissões:

- do Distrito Federal; e
- de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

ATA DA 178ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1973

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura
— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luis de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofás — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

Da Comissão de Redação
PARECER Nº 653, DE 1973

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1973 (nº 122-B/73, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1973 (nº 122-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pela República Federativa do Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, em Abidjã, aos 29 de novembro de 1972.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 1973. — Carlos Lindenberg, Presidente — Danton Jobim, Relator — José Lindoso — Wilson Gonçalves.

ANEXO AO PARECER Nº 653, DE 1973

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1973 (nº 122-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE 1973

Aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pela República Federativa do Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, em Abidjã, a 29 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pela República Federativa do Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, em Abidjã, a 29 de novembro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1973 (nº 1.512-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida ao Jornalista Rolando Pedreira e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 628, de 1973, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1973
(Nº 1.512-B/73, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Reajusta o valor da pensão especial concedida ao Jornalista Rolando Pedreira e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É reajustada para cinco vezes o maior salário mínimo vigente no País a pensão especial concedida ao Jornalista Rolando Pedreira pela Lei 3.287, de 23 de novembro de 1960.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1973 (nº 1.518-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Previdência Social a doar terreno de sua propriedade à Cruzada São Sebastião, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 629, de 1973, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1973
(Nº 1.518-B/73, na origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Autoriza o Instituto Nacional de Previdência Social a doar terreno de sua propriedade à Cruzada São Sebastião, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Previdência Social autorizado a doar à Cruzada São Sebastião o terreno de sua propriedade, situado nos fundos da Rua Marquês de Abrantes nº 126, no Estado da Guanabara, num total de 8.594,00 m2 (oito mil, quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), correspondentes à área não abrangida pela construção do Edifício Val de Palmas.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior far-se-á nas condições estabelecidas nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 60.321, de 7 de março de 1967.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1973 (nº 1.520-B/73, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que cria, na carreira do Ministério Público do Distrito Federal, os cargos que especifica, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 630 e 631, de 1973, das Comissões:

— do Distrito Federal; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1973
(Nº 1.520-B/73, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Cria, na carreira do Ministério Público do Distrito Federal, os cargos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, na carreira do Ministério Público do Distrito Federal, os seguintes cargos: três de Curador, seis de Promotor Público, seis de Promotor Substituto e oito de Defensor Público.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Procuradoria-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, e destinada à apreciação de partes do Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), relativo ao Orçamento da União para 1974.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 648, de 1973) do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1973-DF, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.771, de 21 de dezembro de 1971, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1973 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 625, de 1973), que suspende a execução do art. 25 da Lei nº 8.474, de 4 de dezembro de 1964, do Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal de 10 de maio de 1973.

3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1973, de autoria do Sr. Senador Mattos Leão, que concede incentivos fiscais à mecanização agrícola, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 632, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

BOLETIM ESPECIAL Nº 6, DE 6.11.73, DO EXMº SR. GENERAL-DE-DIVISÃO TEÓFILO GASPARD DE OLIVEIRA, COMANDANTE DA 10ª REGIÃO MILITAR, EM COMEMORAÇÃO AO SESQUICENTENÁRIO DA BATALHA DO JENIPAPO, TRAVADA EM CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 247/73, DE AUTORIA DO SR. SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13.11.73:

BOLETIM ESPECIAL Nº 6

QG EM CAMPO MAIOR (PI), 06 NOV. 73

Para conhecimento e devida execução pelos Órgãos Subordinados, publico o seguinte:

1ª Parte — Serviços Gerais

Sem alteração.

2ª Parte — Instrução

Sem alteração

3ª Parte — Assuntos Gerais e Administrativos

1. Assuntos Gerais

1.1. Batalha do Jenipapo

A 07 de setembro de 1822, ouviram as margens do Ipiranga, ressoar as palavras do jovem príncipe D. Pedro, proclamando nossa Independência. O gesto real seria complementado com o ato formal de sua proclamação a Imperador do Brasil. À confirmação pelas Câmaras seguiu-se a solene coroação. Porém, a Independência não fora aceita passivamente pela Metrópole.

A vitória na guerra seria o ato decisivo para a confirmação de nossa autonomia política. Disto se apercebeu José Bonifácio, que logo tratou de criar e fortalecer forças armadas nacionais. E assim, enquanto Loh Cocdrané se fazia ao mar, o Gen. Labatut tomava os caminhos da Bahia. Em Salvador, o Gen. Madeira, reforçado pelas tropas portuguesas que se retiravam do Rio e outras vindas diretamente de Lisboa, prometia restabelecer o domínio luso. Só diante do cerco terrestre e do bloqueio naval rendeu-se e, a 02 de julho de 1823, abandonou o território brasileiro.

Restavam o Pará, Maranhão e o Piauí. A Independência só se completaria com a vitória dos brasileiros nessas três Províncias e com a adesão da Província Cisplatina, em novembro de 1823.

Enquanto a reação se esboçava no Maranhão, no vizinho Piauí começava a insurreição. O Major João José da Cunha Fidié, horódi de muitas batalhas da Guerra Peninsular, havia pouco empossado no cargo de Comandante das Armas, seria o grande inimigo a vencer.

A 19 de outubro a vila de São João da Barra do Parnaíba proclamava sua adesão ao Império. À testa do movimento apareciam o dr. João Cândido de Deus e Silva, Juiz de Fora, e o Cel. Simplício Dias da Silva. Era o estopim da guerra. O acontecimento teve grande repercussão em Oeiras, Capital da Província, e em Campo Maior, onde há muito as idéias de Independência tinham livre curso.

Diante do ocorrido a Junta do Maranhão envia para Parnaíba o brigue de guerra "Infante D. Miguel", enquanto o próprio Major Fidié desloca-se por terra para investir a vila insurreta.

Tendo em vista o perigo iminente os cabeças do movimento abandonam a vila e se retiram para Granja, no Ceará.

As guarnições de marinha, em barcos armados, acercam-se do rio Iguaraçu, a 12 de dezembro, e no dia seguinte chegam ao Porto de Salgado, Fidié alcança Parnaíba a 18 e entra triunfalmente na vila, obrigando a Câmara a renovar seu juramento de fidelidade a Portugal e mandando celebrar solene **Te-Deum**. Durante três dias celebrou sua vitória.

Enquanto Fidié tomava medidas de defesa e sufocava as vozes dos patriotas Leonardo de Carvalho Castelo Branco, à frente de piauienses e cearenses, a 22 de janeiro, ocupava Piracuruca e avançava sobre Campo Maior.

Dois dias mais tarde, em Oeiras, as tropas de infantaria e a milícia de cavalaria proclamavam a Independência, elegendo nova Junta, presidida pelo Brigadeiro Manuel de Sousa Martins.

Defineava-se bem clara a necessidade urgente de regressar à Capital. A 28 de fevereiro, com 1.300 homens, engrossados por outros 100 requisitados ao Maranhão, marcha para o sul.

Campo Maior, até então foco de grande agitação e de preocupação para o Comandante das Armas, tornara-se independente, desde 5 de fevereiro, aclamando o novo Imperador, não obstante, o Cap. Luís Rodrigues Chaves, vindo do Ceará, entra na cidade e faz realizar, a 16, nova solenidade de adesão à causa da Independência, ao mesmo tempo que Leonardo Castelo Branco, prosseguindo em sua marcha, tenta penetrar no Maranhão e iniciar a rebelião.

A 10 de março as avançadas de cavalaria de Fidié chocam-se com os patriotas nas proximidades da Lagoa do Jacaré. Não poderia mais haver dúvida de que era chegado o momento de medir forças com o inimigo. O Cap. Chaves, que havia mobilizado Campo Maior para enfrentar o Maj. Fidié, solicita o auxílio do Cap. João da Costa Alecrim que se encontrava na Fazenda do Estanhado (hoje União). Ali estava chegando o valente Salvador Cardoso de Oliveira, com seu irmão Pedro Francisco Martins e mais 80 cavaleiros armados. Alecrim não perde tempo e com sua tropa, agora reforçada, avança pela noite a dentro, de sorte que na manhã de 13 de março atinge Campo Maior. E assim partem os dois capitães dispostos a barrar o avanço inimigo. Procuram evitar o combate de encontro, sempre perigoso. Aproveitam-se do corte do Jenipapo e dispõem sua tropa bem abrigada e coberta. Ali deveriam ter esperado o inimigo que seria fatalmente apanhado em pleno delírio de manobra.

Ocorre, entretanto, que Fidié marchava por uma estrada com sua artilharia e por outra lançara sua cavalaria. Estabelecido o contato com os brasileiros retrocedem os cavalários de Fidié. Seria este um episódio fortuito se não fora a ansiedade e desejo dos brasileiros de obterem uma vitória rápida. Atraídas pelo tiroteio, para ali se lançam todas as tropas, abandonando suas posições. Fidié, que marchava pela estrada mais ao norte, aproveita-se da oportunidade para transpor o leito do rio e aguardar em posições o retorno dos patriotas.

E assim se inverteram os papéis. São os brasileiros que vão chocar-se contra a posição de Fidié, sumariamente fortificado. Mesmo assim Rodrigues Chaves e Alecrim reúnem seus homens e desfecham um ataque procurando o envolvimento em todas as direções. Durante 3 horas as vagas humanas lançam-se sobre a posição inimiga e são dizimadas. Retrocedem desfalcadas, reorganizam-se e voltam ao ataque. Ao meio dia ainda se combate. As baixas sofridas, o cansaço e a desigualdade de armas arrefecem, por fim, o ardor combativo. Cerca de 14 horas começa a debandada.

Nossas baixas se elevam a duas centenas contra 80 do inimigo.

Impusera-se o Comandante Português, mas sua vitória seria efêmera, já que perdera todo o seu trem de guerra, sendo assim obrigado a retirar-se para Campo Maior. Dois dias mais tarde partiria para o Estanhado.

O insucesso de Jenipapo não pudera ser explorado por Fidié, permitindo que os brasileiros aos poucos se reagrupassem para retornar à luta. Salvador Cardoso de Oliveira que, como se sabe, viera de Caxias para Estanhado e dali para Campo Maior, logo conseguiu reunir alguns homens e voltar à cidade, que encontrou completamente abandonada. Prosseguiu para Oeiras, onde temendo o ataque de Fidié, reagrupavam todos os patriotas dispostos a defender a Independência recém-conquistada.

Fidié, entretanto, jamais voltaria a Oeiras. O Piauí estava perdido para os portugueses mas o Maranhão ainda podia ser preservado, mantendo-se fiel às Cortes de Lisboa. Daí Fidié ter cruzado o Parnaíba e se dirigido a Caxias.

Lord Cochrane depois do embarque das tropas do Gen. Madeira suspendeu o bloqueio da Bahia e vefejou para o Maranhão, onde

conseguiu que a Junta aderisse ao movimento da Independência. Restava, no interior, vencer a resistência do Major Fidié, acossado em Caxias, pelas tropas do Ceará e Piauí.

Quando afinal se rendeu, o bravo chefe português provoca a queda do último baluarte luso no nordeste.

Meus Comandados!

Os acontecimentos ocorridos a 150 anos são hoje ~~relembrados~~ lembrados diante deste cemitério e deste Monumento que o eminente Governador Alberto Silva, com espírito cívico e ardor patriótico, mandou erigir para reverenciar a memória dos que tombaram no cumprimento do dever.

Na maior batalha campal da Guerra da Independência os que sonhavam com nossa libertação e nossos irmãos portugueses, momentaneamente em campos opostos, encharcaram com seu sangue o solo destas verdejantes campinas alicerçando a união que, passada a conjuntura histórica, se transformaria na sólida e fraterna amizade que une o Brasil a Portugal.

Hoje, como ontem, cearenses, piauienses e maranhenses, todos, leais soldados do Brasil, de braços dados, velam para que nossa Pátria permaneça livre, altiva e soberana.

Glória, pois, aos heróis das duas Pátrias, que tombaram em Jenipapo.

4ª Parte — Justiça e Disciplina

Sem alteração

Gen Div Tacito Theóphilo Gaspar de Oliveira

Comandante da 10ª Região Militar

Confere:

Hunald Pinheiro de Jesus Faro — Cel INF

Ajudante Geral da 10ª Região Militar

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HEITOR DIAS NA SESSÃO DE 9.11.73 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HEITOR DIAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na compreensão de que o passado não é uma simples folha do tempo, mas o retrato de uma época, que merece ser preservado, não pelas tintas que impressionam a visão, mas pela mensagem de civilização que nele se inscreva, aprovou, faz poucos dias, um programa integrado de reconstrução das cidades históricas do Nordeste, assegurando, de logo, para tão meritório empreendimento recursos da ordem de 200 milhões de cruzeiros. Palmas de mãos ambas à feliz iniciativa.

O Grupo de Trabalho, em expressivo relatório, que foi aprovado pelos ilustres Ministros de Educação e do Planejamento, frisou que existe um grande acervo histórico, artístico e cultural, no Nordeste, carente de preservação e melhor uso, em estado de conservação insatisfatório.

Indo às verdadeiras fontes desse rico acervo, sublinharam os signatários do relatório:

"A atividade econômica predominante no litoral nordestino, principalmente durante o século XVII, permitiu aos empresários do cultivo da cana-de-açúcar a construção de palácios e sobrados, igrejas e capelas, que hoje, quase em ruínas, emolduram a fisionomia das cidades coloniais.

A região litorânea da Bahia até Pernambuco conheceu o fausto proveniente das exportações de açúcar e sofreu as incursões da conquista por parte dos holandeses, atraídos por essa riqueza."

Entre as importantes povoações que devem ser incluídas como integrantes do litoral brasileiro está Santo Amaro da Purificação, cidade que, com a pujança da terra e o civismo de seus filhos, não se li-

mitou a ser um marco acidental na geografia pátria, mas se tornou um expressivo registro na História do Brasil.

A citação do seu nome não aparece nas enumerações equívocas dos ~~et cetera~~, mas tem referência especial em todos os compêndios sérios que cuidam do progresso e da civilização baiana, e, ainda, das lutas cívicas brasileiras pela independência nacional.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos — Faço meu apelo de V. Exª, que é um dos mais ilustres filhos de Santo Amaro.

O SR. HEITOR DIAS — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Ruy Santos — Sou do velho São Francisco, povoado pelos plantadores de currais que saíram de Garcia D'Ávila. E um dos primeiros plantados foi justamente em Santo Amaro, no Recôncavo. Mas a civilização da cana que ali se instalou expulsou os plantadores de currais e, então, ficou no Recôncavo Baiano a civilização canaveira — que é motivo de orgulho nosso. Santo Amaro, uma cidade histórica, pela sua vida na política brasileira, pelas suas lutas na Independência, como pelos monumentos que possui, Santo Amaro é uma das cidades que precisam ser incluídas na relação do Ministério da Educação.

O SR. HEITOR DIAS — Agradeço o aparte de V. Exª. As palavras do nobre colega, pelos seus méritos pessoais, e por se tratar de um homem de cultura, valem mais do que um depoimento, porque se tornam um julgamento real da situação a que me venho de referir neste pronunciamento.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS — Com muita honra.

O Sr. Lourival Baptista — Nobre Senador Heitor Dias, conheço Santo Amaro, terra sempre presente em todas as lutas cívicas do Brasil, terra que lhe serviu de berço, terra a que V. Exª tanto ama, terra de velhos engenhos, de sobrados coloniais e das velhas igrejas do passado. No momento em que ainda comemoramos o Sesquicentário da Independência, merece ser destacado que foi de Santo Amaro, de tantas tradições cívicas, que partiu a primeira manifestação política em favor de Independência do Brasil. O documento da Câmara de Vereadores é a mais eloquente expressão da contribuição dos Santamarenses às causas cívicas do País. Comparo Santo Amaro à velha São Cristóvão que, como Laranjeiras, está incluída entre as cidades do Nordeste que irão receber verbas federais para restauração do seu patrimônio histórico. Louvo V. Exª por este pronunciamento, por este apelo que, no momento, nesta Casa, faz ao eminente Ministro Jarbas Passarinho da Educação e Cultura, para que S. Exª inclua Santo Amaro, essa cidade baiana de grande tradição, entre aquelas comuns que irão receber verbas do Governo federal para a recuperação e melhoramento de seu patrimônio histórico.

O SR. HEITOR DIAS — Nobre Senador Lourival Baptista, o aparte de V. Exª não apenas me desvanece, mas me sensibiliza pelas palavras com que me distinguiu e, também à minha terra natal.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HEITOR DIAS — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Depois que V. Exª aflorou problema tão importante para Santo Amaro, para a Bahia e para a cultura histórica do País, foi o nobre colega honrado com o aparte de dois ilustres coestaduanos — os Senadores Ruy Santos e Lourival Baptista. Sou, aqui, outro baiano, e não quero perder a oportunidade para também me congratular com V. Exª e com a Bahia, no esforço que todos, juntos, devemos realizar, a fim de que a histórica cidade de Santo Amaro não fique à margem de realização tão importante e tão indispensável às tradições, à cultura e à História do Brasil.

O SR. HEITOR DIAS — Nobre Senador Nelson Carneiro, agradeço o seu aparte, que muito me sensibiliza; vale por um expressivo depoimento, porque V. Ex.^a, além de conhecer e estremecer a velha Bahia, onde nasceu, muito bem conhece todo o interior do nosso Estado, onde cidades como Santo Amaro se erguem e sobrevivem como significativos marcos de uma época.

Confesso, por isso, Sr. Presidente, que ao ler a relação das cidades beneficiárias da justa e oportuna iniciativa do Governo federal, e verificar que ali não se continha o nome de Santo Amaro da Purificação, vieram-me à lembrança as eloquentes palavras do grande Vieira no célebre sermão, na Igreja da Ajuda, em favor do sucesso das armas portuguesas, e no qual enfatizava que "não haveria de pedir pedindo, senão protestando e argumentando, pois esta é a licença e liberdade de quem não pede favor, senão justiça". Parafrazeando o admirável orador sacro, direi que não hei de pedir pedindo, senão reivindicando e argumentando. Eis-me, pois, a argumentar, para justificar o pedido e a reivindicação.

Santo Amaro nasceu em 1557 — lá se vão mais de 400 anos! — à margem do Rio Taripe. Como em todo povoado brasileiro em que se fez presente o trabalho do jesuíta, erigiu-se ali um colégio e uma ermida — o livro e a cruz emparelhados para a grande obra evangelizadora, dos quais se irradiaram, haveremos de reconhecer, as primeiras sementes de luz da evangelização brasileira. Então, ali se construiu — capela e escola — o colégio de Santo Antônio de Lisboa, com a preocupação de despertar no espírito do colono o sentimento religioso e os princípios morais.

Um dia, em plena missa, foi assassinado, ali, um sacerdote dentro da capela. Como o sangue manchara a nave do templo, e o crime conspurcava a dignidade da igreja, foi a mesma interdita, de acordo com as leis canônicas vigentes. Assim, se transferiu a Freguesia para outro local em 1591, já na categoria de Curato, sob a invocação de Santo Amaro. Mais tarde, isto é, em 1604, a sede da Freguesia foi transferida para a Igreja de Nossa Senhora da Purificação, construída a um quilômetro do local anterior. O espírito religioso que dominava toda aquela gente não era produto da superstição, nem do fanatismo. Era fruto da fé que nos convida à atividade criadora e, por isso mesmo, não nos escraviza à ociosidade estéril.

Muito ajusta às palavras de Rui:

"Oração e trabalho são os recursos mais poderosos na criação moral do homem. A oração é o íntimo sublimar-se d'alma pelo contato com Deus. O trabalho é o inteirar, o desenvolver, o apurar das energias do corpo e do espírito, mediante a ação contínua de cada um sobre si mesmo e sobre o mundo onde labutamos."

Porque o povo era laborioso e a terra fecunda, deu-se expansão ao plantio da cana-de-açúcar naquelas terras das quais grande parte pertencia à família Adorno, descendente de Diogo Álvares, o "Caramuru". Com esta referência, estou a insistir nas raízes das terras santamarenses, para a preservação de cujos monumentos estou a pedir a interferência e a ajuda do Governo Federal, que tão sensível se mostrou à mensagem silenciosa do passado histórico.

Acentue-se que se deve ao Governador-Geral Mende Sá, de quem, já se disse, foi o conquistador do Recôncavo baiano, a instalação de um dos primeiros engenhos em terras de Santo Amaro, o que vale dizer, pela época, um dos primeiros em terras brasileiras. Foi o chamado Engenho do Conde de Linhares, que ainda existe em ruínas, que é como se marcam as cicatrizes do tempo. E é sabido, sem necessidade de maiores investigações históricas, que Santo Amaro foi um dos pontos altos no ciclo do açúcar, que assinala uma das fases mais prósperas da Economia brasileira.

Vem a talho a observação do grande e festejado sociólogo Gilberto Freyre, na sua admirável obra "Nordeste":

"Durante o período decisivo da formação brasileira, a História do Brasil foi a História do açúcar, e, no Brasil, a

História do açúcar, onde atingiu maior importância econômica e maior interesse humano, foi nessas manchas de terra de massapê, de barro, de argila, de humus".

E mais adiante, para resguardo e defesa da verdade:

"De modo que ao escrever-se a História do Brasil, durante esse período, dando maior relevo ao extremo-nordeste e ao recôncavo da Bahia, não é bairrismo, como tantas vezes se tem insinuado em críticas a historiadores maranhenses, pernambucanos ou baianos. Será, talvez, "bairrismo", porque, através daqueles dias mais difíceis de fixação da civilização portuguesa dos trópicos, a terra que primeiro prendeu os luso-brasileiros em lutas com outros conquistadores, foi essa, de barro avermelhado escuro, foi a base física não simplesmente de uma economia ou de uma civilização regional, mas de uma nacionalidade inteira."

Mas o povo santamarensense não se limitou ao amanho da terra. Devotou-se às grandes tarefas do espírito, das quais o patriotismo é uma das reluzentes facetas.

Ei-lo, então, nas conspirações e nas lutas pela Independência do Brasil. E assim, nos primórdios do movimento nacionalista da Independência se reuniam na residência do Corregedor os elementos mais representativos de Santo Amaro, inclusive o Conselheiro Miguel Calmon Du Pin e Almeida, que acabava de regressar de Portugal, portador da carta-circular dos Deputados baianos às Cortes de Lisboa, datada de 23 de março de 1822. Dos debates havidos, estabeleceram-se os compromissos que vieram a constar da célebre Ata da Vereação de 14 de junho de 1822, escrita com a tinta do mais puro nacionalismo, e que assim se resumem:

"A urgente criação de um exército próprio para a defesa do Brasil; a constituição da Armada Naval Brasileira; o estabelecimento de um Tesouro Nacional; a instalação de um Tribunal Supremo de Justiça; e, finalmente, a fundação de uma universidade em lugar que fosse considerado mais conveniente ao cumprimento de sua nobre missão."

Ainda mais: Na ocasião da Revolução da Sabinada, foi Santo Amaro a sede do Governo, com a chegada, ali, do Governador Prisco Paraiso, que foi obrigado a abandonar a Capital em companhia do Arcebispo-Primaz Dom Romualdo de Seixas.

Ainda que tudo decorresse com o simples registro de fatos e não de feitos, mesmo assim Santo Amaro já se credenciaria a um lugar nas páginas da História pátria.

Mas a verdade é que as palavras de civismo foram coroadas por atos de bravura, e assim é que em 1822. Santo Amaro envia quase seiscentos homens e, posteriormente, mais trezentos, ao campo da luta que se travava "nos cerros da Bahia". Ainda naquele mesmo ano, as tropas do General Bandeira investem contra o posto avançado de Saubara, que se transformara numa verdadeira fortaleza, para a defesa das posições consideradas vitais àquela região, e ainda, das cidades de Cachoeira, Maragogipe, São Francisco e do próprio sertão, que estavam com as suas forças engajadas na luta de libertação. É nesse episódio que surge a figura indômita do Padre Bernardo que, à frente de algumas centenas de voluntários, defende vitoriosamente o povoado da fúria do inimigo. Hoje, o seu nome se tornou lendário, cultuado pela gente da terra, que reconhece nele, mais do que a ação serena do sacerdote, a encarnação do verdadeiro apóstolo que faz da Sotaina uma farda e imprime à prece uma invocação de coragem e bravura.

Ainda uma vez, em meu auxílio, as palavras de Gilberto Freyre:

"A independência do Brasil se realizou firmando-se, principalmente, sobre uma aristocracia quase feudal de senhores de terras de Massapê — Paes Barreto, Cavalcantis, Albuquerque, os senhores baianos de Santo Amaro, mais tarde os fazendeiros da terra roxa".

Mais tarde, na Guerra do Paraguai, a presença marcante do povo santamarense, que se faz representar por grande contingente comandado pelo Barão de Sergi, que no seu retorno, empunhava o pavilhão nacional que os acompanhara em toda a refrega. Até hoje se encontra no salão nobre da Prefeitura, o sagrado estandarte, esmaecido pela pátina do tempo e ostentando as cicatrizes das batalhas a que foi sempre presente, como uma espécie de nume inspirador. E ao restituí-lo à velha e patriótica cidade, assim se pronunciou o Barão de Sergi, perante o povo que o aclamava:

“Aqui está, Santo Amaro, o pavilhão que me entregueste. Os filhos vossos que me confiastes e não retornaram comigo, passaram, todos eles, pelos rasgões desta bandeira!”

Perdoem-se, Srs. Senadores, se lhes roubo o tempo e lhes abuso da paciência.

O relato que venho de fazer se impunha, para comprovar que tudo a quanto me referi, de espírito religioso, de consciência cívica e de amor ao trabalho, não aconteceu por acaso; é, sim, processo de uma evolução histórica. A descrição dos feitos, a bravura dos lutadores, a relação dos grandes vultos que povoam a história da terra — e são tantos e tão ilustres — tudo isso está nas páginas dos compêndios ou na memória do povo. Mas, falando permanentemente, às gerações que se renovam, e enfrentando a ação do tempo, na correnteza dos anos e dos séculos, estão os monumentos que o homem erige pela impossibilidade de perpetuar a vida. E Santo Amaro os tem inúmeros, ostentando beleza e tradição, e já tombados pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Ali está, até hoje, a velha Matriz, na majestade do seu porte, no esplendor dos seus altares, na riqueza das suas alfaias, na beleza do seu forro, igual ao de muitos templos de Salvador e decorado pelo célebre pintor mineiro, José Joaquim da Rocha, assentada sobre pequena elevação, circundada por escadas de cantaria. Pelo tempo da construção, pelo modo como se apresenta e pelo fervor da fé que a povoa, bem pode chamar-se uma ilha de religiosidade, cercada de tradição por todos os lados. É ela a “sentinela avançada” e indormida da cidade.

Logo em frente ao templo sagrado, o imponente edifício da Prefeitura Municipal, construída em 1726, de onde se vê, na amplitude da praça, o prédio onde residiu o Barão de Sergi, a quem a nobreza não distanciou do povo; antes fez dele o seu arauto e o seu soldado. Ao lado da igreja, o velho e imenso prédio da Santa Casa de Misericórdia, em cujos corredores, em passo de serenidade e paciência, se movimentam, como doces verônicas, as humildes e piedosas Irmãs de Caridade. Um pouco mais além, às margens do rio, despontam já com as marcas do tempo e manchas do abandono, o vetusto Convento dos Humildes. O livro e a cruz sempre foram também as armas dessa casa. Ali, apesar de todos os percalços e do esquecimento do poder público, ainda se ensina a orar e trabalhar. No seu interior, as dedicadas Madres são como abelhas do apiário do Senhor: encontram sempre na flor oculta e modesta da Caridade o néctar para preparo do mel nutriente. E como para adornar a prece que evolua como incenso, o imponente acervo de relíquias, lindas e ricas.

Assim, sendo templo nunca deixou de ser museu, que abriga a cultura de um povo e fala por si mesmo na eloquência do silêncio.

Mais adiante, o Palacete Araújo Pinho, edificado em 1600 em cuja porta principal, em lápide colocada pelo Museu da Bahia, se gravou a seguinte inscrição:

“Neste prédio revivem as tradições da nobreza que, unida ao povo, batalhou pela causa da independência do Brasil.”

Porque a civilização é como as águas de um rio, não se circunscreveu ela aos limites da cidade. Assim, a sua ação criadora se fez sentir em localidades bem distantes, ainda que simples povoado. Desse modo na vila de Campinhos, nome que pronuncio com emoção e

também reverência, porque meu torrão natal — e onde, pelo condão mágico da evocação me chegam sorrisos e saudades — se construiu um templo que por suas linhas arquitetônicas, pela sua escada que dá acesso ao coro, toda ela talhada num mesmo e imenso tronco de madeira de lei, constitui preciosa reliquia da arquitetura da época. É uma verdadeira jóia, encrustada no largo colo do altiplano santamarense.

Como se vê, Santo Amaro tem história e um imenso acervo artístico por preservar.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Ex^a. um aparte, nobre Senador?

O SR. HEITOR DIAS — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Antônio Carlos — Nobre Sr. Senador Heitor Dias, do discurso primoroso que V. Ex^a. está pronunciando nesta hora para um Senado atento às suas palavras, permito-me destacar dois aspectos. O primeiro é o hino de amor que V. Ex^a. canta à sua terra e à sua gente. O melhor e o mais bem articulado arrazoado em defesa da inclusão de Santo Amaro entre as cidades beneficiárias de recursos especiais para a proteção e restauração de seus patrimônios históricos e artísticos. Creio que não haverá palavra contrária, ou sentimento de indiferença que possa resistir à articulação que V. Ex^a. acaba de produzir, à maneira por que V. Ex^a. acaba de apresentar a história e a arte da cidade baiana de Santo Amaro. Mas há um outro aspecto também importante que faz com que o discurso de V. Ex^a toque a todos nós e fale a todo o Brasil. É que ele representa um grito de alerta, bem alto e bem forte, em defesa da tarefa de proteção do nosso patrimônio histórico e artístico. O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, fundado por Rodrigo de Melo Franco, teve uma fase pioneira, que foi a do levantamento desse patrimônio, do seu registro e do tombamento dos monumentos de maior valia. Em seguida, viveu uma fase de hibernação. Acredito que a decisão do Governo Federal, provendo de recursos aquele Serviço, hoje transformado em Instituto, para atender à proteção do patrimônio histórico e artístico das cidades do Nordeste, abre um novo campo de atividades ao Ministério de Educação. E aí a tarefa do Governo interessa a todo o Brasil: não só ao Nordeste, onde se localizam as maiores e melhores relíquias de todo o nosso labor artístico, mas também a todos os Estados da Federação, que necessitam da atenção e dos recursos do Governo Federal. Até mesmo na minha pequenina e modesta Santa Catarina, uma série de monumentos artísticos se perderam — igrejas, conventos, fortalezas — por falta da atenção, do cuidado, da prestimosidade das autoridades competentes. E discurso da beleza deste que V. Ex^a. está pronunciando, acredito, não é apenas justificativa para a inclusão de Santo Amaro entre as cidades que vão receber recursos destinados à proteção do patrimônio histórico e artístico do Nordeste: é uma palavra que dirá, bem alto, da necessidade de todo o nosso País. Quero congratular-me com V. Ex^a. pela beleza do discurso que está pronunciando e, acima de tudo, pela sua conveniência e oportunidade.

O SR. HEITOR DIAS — Vindo de um homem como V. Ex^a., o seu aparte muito me honra e vem fortalecer o meu apelo. É muito justa e oportuna a referência que V. Ex^a. faz a Rodrigo de Melo Franco. A ele, à sua obra pioneira, ao seu trabalho construtivo, devo fazer justiça, muito deve a Bahia. Foi através de iniciativa sua, criando, inclusive, uma secção do Patrimônio em Salvador, que se determinou o tombamento de uma grande área da cidade, para a qual se faz mister a presença efetiva do poder público, eis que ali estão não apenas belezas, mas o retrato do passado, que merece ser cultuado e defendido. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Clodomir Milet — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HEITOR DIAS — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Clodomir Milet — A reivindicação de que V. Ex^a se faz arauto nesta Casa merece o apoio de todos nós. Na verdade, V. Ex^a

está pedindo apenas que Santo Amaro seja incluída entre as cidades beneficiadas pelo favor governamental. Na realidade, toda a Bahia merece estar contemplada com recursos públicos para a reconstrução ou reconstituição de seus monumentos. A Bahia é um repositório enorme de monumentos históricos, todos se perdendo. O Governo chega já um pouco tarde, em muitos casos, para salvar aquilo que poderia ter sido salvo, como acentuou o Senador Antônio Carlos, se houvesse mais presteza no atendimento das reivindicações que se faziam por toda parte. No meu Estado, dois municípios estão contemplados: São Luís e Alcântara. Não sei se haverá alguma coisa ainda a reconstruir ou a salvar em Alcântara, de tal maneira o tempo deteriorou tudo. Mas, na verdade, estamos satisfeitos pela atenção que o Governo dispensou a esses dois municípios maranhenses. V. Ex^a, com este seu formoso discurso, com os elementos que traz à consideração do Sr. Ministro da Educação, estou certo, terá atendido à justíssima pretensão do município de Santo Amaro. Os fatos que V. Ex^a menciona, os monumentos que cita, tudo que V. Ex^a diz com essa linguagem erudita com que nos brinda esta tarde, tudo isto há de fazer com que os técnicos do Ministério da Educação revejam seus planos e admitam, se não outros, pelo menos mais o Município de Santo Amaro na categoria daqueles municípios que devem ser contemplados com recursos federais para reconstrução ou salvação de seus monumentos públicos.

O SR. HEITOR DIAS — Agradeço a judiciosa e oportuna intervenção de V. Ex^a nesse meu pronunciamento. Desejo, entretanto, prestar um esclarecimento: quando me referi a Santo Amaro, apesar de reconhecer como V. Ex^a o fez, que a Bahia inteira apresenta nas suas várias regiões, cidades merecedoras de igual cuidado, é porque, de acordo com ato governamental, algumas dessas cidades — como por exemplo Cacheoeira — foram favorecidas. Não entendo, porém, como se exclui Santo Amaro, uma cidade que, como acabo de mostrar, tem um passado digno do maior respeito e da mais justa reverência.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este meu pronunciamento.

Como se vê, Santo Amaro tem história e imenso acervo artístico por preservar. É inspirado nessa evidência, que formulo meu apelo ao ilustre e dinâmico Ministro Jarbas Passarinho, que bem sabe que a educação torna uma nação consciente e livre, mas somente a cultura faz eterna uma nacionalidade. (Muito bem! Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)

ATA DA 173ª SESSÃO, REALIZADA EM 8-11-73
(Publicada no DCN — Seção II — de 9-11-73)

RETIFICAÇÕES

No Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, constante do Parecer nº 637/73, daquele órgão técnico, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8/72, que “dispõe sobre a forma de fiscalização financeira, pelo Congresso Nacional, dos órgãos da administração pública:

Na página 4.663, 1ª coluna, no item IV do Art. 2º do Substitutivo,

Onde se lê:

IV — a não aprovação das contas da administração direta ou ...

Leia-se:

IV — a não aprovação das contas de órgãos da administração direta ou ...

No Projeto de Lei do Senado nº 130/73, que “introduz alterações no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil:

Na página 4.676, 2ª coluna, no § 4º do art. 71 e na letra d), do item VI, do art. 89, a que se refere o art. 1º do projeto,

Onde se lê:

§ 4º ..., só serão admitidos o registro e arquivamento nas repartições competentes ...

d) em qualquer assembléia ou reunião ...

Leia-se:

§ 4º ..., só serão admitidos a registro e arquivamento nas repartições competentes ...

d) em qualquer assembléia ou reunião ...

ATA DA 174ª SESSÃO, REALIZADA EM 8-11-73
(Publicada no DCN — Seção II — de 9-11-73)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei da Câmara nº 77/73 (nº 400-B/73, na Casa de origem), que “acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.173, de 27-10-66, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — SPVEA; cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, e dá outras providências”:

Na página 4.686, 2ª coluna, nos artigos 1º e 2º do projeto.

Onde se lê:

Art. 1º Fica acrescentado ao ...

Art. 2º ..., revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º Fica acrescentado ao ...

Art. 2º ..., revogadas as disposições em contrário.

Na ementa dos Pareceres nºs. 639 e 640, de 1973, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23/73, que “estabelece a prescrição quinquenal no Direito do Trabalho, alterando o art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho:

Na página 4.687, 1ª coluna, na ementa dos pareceres,

Onde se lê:

..., alterado o art. 11

Leia-se:

..., alterando o art. 11 ...

No Parecer nº 642/73, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118/73, que fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Outras Atividades de Nível Superior e Artesanato, do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências:

Na página 4.689, 2ª coluna, nas assinaturas do parecer,

Onde se lê:

— ... Wilson Gonçalves, Relator — Virgílio Távora — ...

Leia-se:

— ... Wilson Gonçalves, Relator — Cattete Pinheiro — Virgílio Távora — ...

ATA DA 175ª SESSÃO, REALIZADA EM 9-11-73
(Publicada no DCN — Seção II — de 10-11-73)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 648/73, da Comissão de Redação, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 101/73-DF, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.771, de 21-12-71, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal:

Na página 4.710, 1ª coluna, no enunciado do parecer,

Onde se lê:

..., que dá nova redação ao parágrafo único da Lei nº 5.771, de 21-12-71, ...

Leia-se:

..., que dá nova redação ao parágrafo único da Lei nº 5.771, de 21-12-71, ...

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1973

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, sob a Presidência do Senhor Senador Clodomir Millet — Presidente, presentes os Senhores Senadores Wilson Campos, Teotônio Vilela, Dinarte Mariz, Franco Montoro e José Guiomard, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Esteves e Ruy Carneiro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, considerada como aprovada.

O Senhor Presidente declara aberta a reunião e em seguida concede a palavra ao Senhor Senador Wilson Campos que lê seu parecer concluindo pelo arquivamento na forma do Art. 167 do Regimento Interno, do Aviso nº 140, do Ministério do Interior, que contém informações, indicações e recomendações, sobre planos de Desenvolvimento financiados pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo — SERFHAU, nos Municípios de João Câmara (RN), Nova Cruz (RN), Bom Jesus da Lapa (BA), Santo Amaro (BA), Xique-Xique (BA) e Euclides da Cunha (BA), configurando os respectivos relatórios preliminares.

Em votação, a Comissão aprova, por unanimidade, parecer do Relator e a sua publicação no Diário do Congresso e o Presidente determina que seja feita a devida comunicação ao Presidente do Senado.

Em seguida, o Senhor Senador José Guiomard emite parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara, nº 41, de 1973, que "acrescenta parágrafo ao Art. 2º, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966".

Submetido o parecer à discussão e votação é o mesmo aprovado, tendo o Senhor Senador Franco Montoro votado com restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1973

Às dez horas do dia vinte e cinco de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, sob a presidência do Senhor Senador Clodomir Millet — Presidente, presentes os Senhores Senadores José Guiomard, Teotônio Vilela e Lourival Baptista, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Wilson Campos, José Esteves e Ruy Carneiro.

Presentes, ainda, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Waldemar Alcântara, Celso Ramos, Milton Cabral, Augusto Franco, Ney Braga, Carlos Lindenberg, Mattos Leão, Antônio Fernandes, João Cleofas, Fernando Corrêa, Lenoir Vargas, Jessé Freire, Arnon de Mello, Helvídio Nunes, José Alves, Vinícius Cansanção, Cardoso de Almeida e Nunes Freire e diversas autoridades.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente abre os trabalhos e o Assistente lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

O Senhor Presidente comunica aos Senadores, que a presente reunião se destina a ouvir a exposição que fará o Exmº Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, General Álvaro Tavares Carmo, atendendo ao convite formulado por esta Comissão.

Logo após, a palavra é concedida ao Exmº Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, que, na oportunidade, agradece o honroso convite e assinala o privilégio que terá de informar os

Senhores Senadores sobre a experiência do IAA em sua atividade de desenvolvimento regional, particularmente sobre as áreas de maior produtividade.

Em seguida, o conferencista dissertou sobre o problema da agro-indústria canavieira, abordando aspectos especiais do problema, notadamente no que se refere à produção dos diversos tipos de açúcar, Estado por Estado, falando sobre o aumento considerável do consumo interno e sobre as quotas de exportação, detalhando preços e mercados, e focalizando a importância dos subprodutos — álcool e melaço — na pauta de nossas exportações, pelos altos preços obtidos, em particular, pelo melaço, sem qualquer retenção para o Instituto.

Fez considerações sobre o aumento da produção pelo aumento da produtividade, referindo os convênios com o DNOS sobre o aproveitamento e recuperação de áreas agrícolas para o cultivo da cana, e mencionando os diversos financiamentos já feitos e em vias de concretização nas diversas regiões do país, por conta do Fundo de Exportação.

Teceu considerações sobre a assistência social aos homens que trabalham na agro-indústria açucareira e mencionou o convênio firmado com os portuários do Recife quando da instalação do terminal do açúcar, resguardando um ambiente socialmente tenso no momento em que os portuários perdiam, em 60%, os seus empregos, no porto da capital pernambucana.

Por fim, disse do resultado da Reunião da UNCTAD em que a delegação do Brasil defendeu, de maneira cabal e completa, os altos interesses do nosso País.

Respondeu, em seguida, a cada um dos parlamentares que fizeram indagações sobre os mais variados aspectos da política açucareira e das atividades da agro-indústria canavieira, sob o controle do Instituto.

Inscreveram-se para interpelações os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Augusto Franco, Milton Cabral, Carlos Lindenberg, João Cleofas, Antônio Fernandes, Lenoir Vargas, José Augusto, Fernando Corrêa, Teotônio Vilela e os Srs. Deputados Raimundo Diniz, José Alves e Cardoso de Almeida.

O Exmº Sr. Presidente do IAA, ao final, agradece mais uma vez a oportunidade que lhe concedeu a Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal de transmitir aos Srs. Senadores o resultado do trabalho que vem desenvolvendo à frente do Instituto do Açúcar e do Alcool e da situação atual da produção açucareira no país.

Antes de encerrar a reunião, o Sr. Presidente agradece ao General Álvaro Tavares Carmo pela atenção dispensada ao convite que lhe foi dirigido pela Comissão e pela brilhante exposição com que brindou a ilustre assistência que não poupou elogios ao eminente Presidente do IAA: conforme se viu das indagações formuladas; sempre precedidas dos maiores elogios à proficiência do conferencista e à importância da sua atuação na Presidência da autarquia.

Os debates travados na presente reunião foram gravados e as Notas Taquigráficas respectivas serão publicadas como anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião.

Para constar, eu Mauro Lopes Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 1973

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de novembro de mil novecentos e setenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão de Educação e Cultura, sob a Presidência do Senhor Senador Gustavo

Capanema, Presidente, estando presentes os Srs. Senadores Tarso Dutra, Benjamin Farah, Helvídio Nunes e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Calmon, Benedito Ferreira, Cattete Pinheiro e Milton Trindade.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Das proposições constantes da pauta são relatadas as seguintes:

Pelo Senador Benjamin Farah;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 36/73, que Aprova o texto do Convênio Cultural, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Trinidad e Tobago, em Port of Spain, a 09 de novembro de 1971.

Em discussão e votação é o mesmo aprovado.

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 69/73 — (Nº 986-B/72 na origem), que Declara Antônio Francisco Lisboa "O Aleijadinho" — Patrono da Arte no Brasil.

Em discussão e votação é o mesmo aprovado.

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 37/73 (nº 126-B na origem): Aprova o texto Básico de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, a 10 de julho de 1973.

Em discussão e votação é o mesmo aprovado.

Pelo Senador Milton Trindade;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 67/73 — (nº 1.519-B na origem) que Altera o § 1º do Art. 5º do Decreto Lei nº 5.697 de 22-07-43, alterado pelo Decreto Legislativo nº 878 de 17 de setembro de 1969.

Em discussão e votação é o mesmo aprovado.

Pelo Senador Tarso Dutra;

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 16/72, que Cria a Ordem dos Professores do Brasil e dá outras providências.

Em discussão e votação é o mesmo aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Senador Benjamin Farah, devolve à Presidência o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/73, que "Aprova o texto da Convenção de Berna para proteção de Obras Literárias e Artísticas, conforme revista em Paris, a 24 de julho de 1971, que havia pedido vista na reunião de 23 de agosto do corrente ano.

Na ocasião, o Senador Franco Montoro pede vista do mesmo, no que é atendido pelo Senhor Presidente, e apresenta voto em separado concluindo por diligência junto ao Conselho Federal de Cultura, Academia Brasileira de Letras e Associação Nacional de Escritores sobre a matéria, assim como, ouvir a Comissão de Constituição e Justiça, sobre a constitucionalidade e juridicidade do ato internacional em apreço, e solicitou, ainda, do Ministério das Relações Exteriores, cópia autenticada, devidamente traduzida para o vernáculo, da Convenção Universal sobre o direito do autor, tal como revista em Paris, a 24 de julho de 1871.

O Senhor Presidente, colocou em discussão e votação o parecer original do Sr. Senador Geraldo Mesquita que é favorável à aprovação do projeto, e o voto em separado do Senhor Senador Franco Montoro, sendo aprovado o voto em separado e declarado vencido o Sr. Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Marcello Zamboni, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

81ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1973.

Às quinze horas do dia doze, do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob

a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1973 (nº 1.580-B/73, na Casa de origem), que acrescenta, altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 1973

Às dez horas do dia oito de novembro de mil novecentos e setenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional, sob a Presidência do Senhor Senador Waldemar Alcântara, Presidente, estando presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Vascelos Torres, José Lindoso, Flávio Britto e Benjamin Farah, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador José Guimard.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Das proposições constantes da pauta são relatadas as seguintes:

Pelo Senador Virgílio Távora;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 73/73, que dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 5.130, de 1º de outubro de 1966, que dispõe sobre as zonas indispensáveis à defesa do País.

Em discussão e votação é o mesmo aprovado.

Prosseguindo, o Sr. Presidente indica o Sr. Senador Virgílio Távora para substituí-lo e passa a relatar o Projeto de Lei do Senado nº 07/73, que "autoriza o Poder Executivo a conceder apoio logístico à Expedição Brasileira à Antártica, organizada pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, e conclui por diligência junto ao Estado-Maior das Forças Armadas."

Em discussão e votação é o mesmo aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Marcello Zamboni, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO 82ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1973.

Às onze horas do dia treze, do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Sr. Senador Carlos Lindenberg, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, Wilson Gonçalves e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1973 (nº 122-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Fundo Africano de Desenvolvimento, firmado pela República Federativa do Brasil, pelo Banco Africano de Desenvolvimento e por outros países, em Abidjã, aos 29 de novembro de 1972.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
<p>Presidente: Paulo Tórres (ARENA — RJ)</p> <p>1º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC)</p> <p>2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)</p> <p>1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)</p> <p>2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)</p>	<p>3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)</p> <p>4º-Secretário: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)</p> <p>Suplentes de Secretários:</p> <p>Luis de Barros (ARENA — RN)</p> <p>José Augusto (ARENA — MG)</p> <p>Antônio Fernandes (ARENA — BA)</p> <p>Ruy Carneiro (MDB — PB)</p>	<p>Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI)</p> <p>Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)</p> <p>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</p> <p>Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)</p> <p>Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)</p>

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: J. Ney Passos Dantas
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes Vasconcelos Torres Paulo Guerra Ney Braga Flávio Britto Mattos Leão		Tarso Dutra João Cleofas Fernando Corrêa
Amaral Peixoto	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guiomard Teotônio Vilela Dinarte Mariz Wilson Campos José Esteves Clodomir Milet		Saldanha Derzi Osires Teixeira Lourival Baptista
Ruy Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso José Sarney Carlos Lindenberg Helvídio Nunes Itálvio Coelho Mattos Leão Heitor Dias Gustavo Capanema Wilson Gonçalves José Augusto Daniel Krieger Accioly Filho		Eurico Rezende Osires Teixeira João Calmon Lenoir Vargas Vasconcelos Torres Carvalho Pinto
Nelson Carneiro	MDB	Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Ney Braga		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		
Ruy Carneiro	MDB	Nelson Carneiro

 Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
 Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
 Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	ARENA	Suplentes
Magalhães Pinto		José Augusto
Vasconcelos Torres		Geraldo Mesquita
Wilson Campos		Flávio Britto
Jessé Freire		Leandro Maciel
Arnon de Mello		
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		
Franco Montoro	MDB	Amaral Peixoto

 Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares	ARENA	Suplentes
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Benedito Ferreira		
Cattete Pinheiro		
Milton Trindade		
Benjamin Farah	MDB	Franco Montoro

 Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares	ARENA	Suplentes
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Italívio Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Benedito Ferreira		Milton Trindade
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		Emival Caiado
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		
Amaral Peixoto	MDB	Nelson Carneiro
Ruy Carneiro		
Danton Jobim		

 Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares	ARENA	Suplentes
Heitor Dias		Wilson Campos
Renato Franco		Accioly Filho
Guido Mondin		José Esteves
Ney Braga		
Eurico Rezende		
Franco Montoro	MDB	Danton Jobim

 Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 624.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares	ARENA	Suplentes
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guimard
Milton Trindade		
Lenoir Vargas		
Benjamin Farah	MDB	Danton Jobim

 Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
Carlos Lindenberg	ARENA	Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Gonçalves
José Augusto		
Cattete Pinheiro		
Danton Jobim	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
Carvalho Pinto	ARENA	Emival Caiado
Wilson Gonçalves		Fausto Castelo-Branco
Jessé Freire		Carlos Lindenberg
Fernando Corrêa		José Lindoso
Dinarte Mariz		José Guimard
Arnon de Mello		Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto		Virgílio Távora
Accioly Filho		Ney Braga
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		
Franco Montoro	MDB	Amaral Peixoto
Danton Jobim		
Nelson Carneiro		

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares		Suplentes
Fernando Corrêa	ARENA	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Luis de Barros		
Waldemar Alcântara		
Benjamin Farah	MDB	Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Quartas-feiras, às 10:00 horas
Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guimard

Titulares		Suplentes
Waldemar Alcântara	ARENA	Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Milton Trindade
José Guimard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres		
Benjamin Farah	MDB	Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
Celso Ramos	ARENA	Magalhães Pinto
Osires Teixeira		Gustavo Capanema
Heitor Dias		Paulo Guerra
Jessé Freire		
Amaral Peixoto	MDB	Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
Leandro Maciel	ARENA	Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Luis de Barros
Luiz Cavalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Benedito Ferreira		
José Esteves		
Danton Jobim	MDB	Benjamin Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

**REGIMENTO INTERNO DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

1972 — Cr\$ 10,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OBRA ELABORADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)
COMPREENDEM 7 VOLUMES — PREÇO — Cr\$ 74,00

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**

QUADRO COMPARATIVO — PREÇO — Cr\$ 8,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO — TOMOS I E II

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971
Preço — Cr\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA — TRÊS VOLUMES

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

**REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE
E LEGISLAÇÃO CITADA**

VOLUME COM 104 PÁGINAS — PREÇO Cr\$ 5,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 0,50